

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Instituição para a Realização de Atividades Pertinentes à Execução de Concurso Público, para a contratação de servidores para o Corpo de Bombeiros Militar – Secretaria de Estado da Segurança Pública.

1. Justificativa

Compete à Secretaria da Administração- Sead a realização de concursos públicos para os órgãos do Executivo Estadual. O Governador do Estado autorizou a contratação de novos servidores para os cargos de Soldado de 2ª Classe Combatente e Músico, Cadete e 2º Tenente, que comporão o quadro de pessoal do Corpo de Bombeiros Militar da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás. Isso possibilitará à administração pública uma prestação de serviços mais eficiente aos contribuintes. Sendo assim, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para a execução do concurso.

2. Objeto

Contratação, **em lote único**, de instituição especializada para realização de atividades pertinentes à execução de concurso público que visa a seleção de 612 (seiscentos e doze) servidores para provimento em cargo efetivo do quadro do Corpo de Bombeiros Militar, sendo 500 (quinhentas) vagas para o cargo de Soldado de 2ª Classe – Combatente, 40 (quarenta) vagas para o cargo de Soldado de 2ª Classe – Músico, 60 (sessenta) vagas para o cargo de Cadete e 12 (doze) vagas para o cargo de 2º Tenente (Oficial Médicos e Odontólogos).

2.1 Da especificação técnica e quantidade do Objeto

ITEM	CÓDIGO COMPRASNET	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE CANDIDATOS INSCRITOS				UNIDADE
			Soldado 2ª Classe Combatente	Soldado 2ª Classe Músico	Cadete	2º Tenente	
1	71824	Contratação de Instituição para realização de Concurso	20.000	1.000	12.000	2.000	Candidatos inscritos

3. Fundamentos Legais Gerais

- 3.1. Constituição Federal de 1988 - Título III, Capítulo VII - Da Administração Pública;
- 3.2. Constituição Estadual de 1989 - Título III - Da Administração Pública;
- 3.3. Lei n.º 8.666/93 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- 3.4. Lei Estadual n.º 17.928/12 – Dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos;
- 3.5. Lei n.º 20.491/19 - Estabelece a organização administrativa do Poder Executivo e dá outras providências;
- 3.6. Lei Federal n.º 4.375/64 – Lei do Serviço Militar;
- 3.7. Decreto Federal n.º 57.654/66 – Regulamenta a Lei do Serviço Militar;
- 3.8. Lei Estadual n.º 15.704/06 - Institui o Plano de Carreira de Praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás;
- 3.9. Lei Estadual n.º 15.668/06 - Dispõe sobre o regime de subsídio dos oficiais, praças especiais e demais praças da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar e de seus pensionistas;
- 3.10. Lei Estadual n.º 17.091/10 - Dispõe sobre a alteração do subsídio dos oficiais e das praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar;
- 3.11. Lei 19.587/17 – Estabelece normas gerais para a realização de concursos públicos no âmbito da Administração Pública Estadual;
- 3.12. Decreto-Lei Federal n. 667/69 – Reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, e dá outras providências;
- 3.13. Decreto Federal n. 88.777/83 – Aprova o regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200);
- 3.14. Lei Estadual n. 11.416/91 - Baixa o Estatuto dos Bombeiros Militares do Estado;
- 3.15. Lei Estadual n. 11.383/90 - Dispõe sobre as promoções dos oficiais da ativa do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás e dá outras providências;
- 3.16. Decreto Estadual n. 3.588/91 - Regulamenta a Lei n. 11.383/90, que dispõe, sobre as promoções de oficiais da Ativa do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás;
- 3.17. Lei Estadual n. 18.474/14 - Reajusta os subsídios do pessoal que especifica (Lei n. 15.668/06);
- 3.18. Lei Estadual n. 16.899/10 – Fixa o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

4. Qualificação Técnica, Jurídica e Econômico-financeira

- 4.1. As exigências necessárias para a contratação da Instituição que desempenhará as atividades pertinentes ao concurso seguem de modo expresso, sem prejuízo das disposições previstas na Lei n.º 8.666/93 e na Lei Estadual n.º 17.928/12. A prestação do serviço pressupõe o domínio das habilidades e tecnologias descritas, da posse de máquinas e equipamentos específicos, além da participação de pessoal qualificado.

4.1.1. A contratada deverá prestar garantia de contratação, conforme abaixo:

4.1.1.1. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária.

4.1.2. A garantia a que se refere o subitem 4.1.1 não excederá a cinco por cento do valor do contrato e terá seu valor atualizado nas mesmas condições daquele, ressalvado o previsto no subitem 4.1.3.

4.1.3. Para obras, serviços e fornecimentos de grande vulto envolvendo alta complexidade técnica e riscos financeiros consideráveis, demonstrados através de parecer tecnicamente aprovado pela autoridade competente, o limite de garantia previsto no parágrafo anterior poderá ser elevado para até dez por cento do valor do contrato.

4.1.4. Caso a empresa apresente, concomitantemente, proposta de menor preço para mais de 01 (um) Termo de Referência cujo objeto seja a realização de concurso público para o Poder Executivo do estado de Goiás, esta deverá comprovar, por meio de Atestado de Capacidade Técnica, que atende aos requisitos de ambos os termos, cumulativamente, sob pena de desqualificação, situação em que será contratada a próxima empresa que tenha apresentado menor valor.

4.1.4.1. Para atender o descrito no subitem anterior poderá ser apresentado mais de um atestado de capacidade técnica, desde que relativos a concursos realizados no mesmo período.

4.2. Requisitos

4.2.1. A instituição deverá comprovar que está incumbida regimentalmente ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional e preencher os requisitos abaixo, comprovando possuir experiência bem sucedida na realização de:

4.2.1.1. Pelo menos 01 (um) concurso público, com mais de 17.500 (dezesete mil e quinhentos) candidatos inscritos, para a área de segurança pública federal ou estadual com as seguintes fases: provas objetivas e discursivas, avaliação médica, teste de aptidão física, avaliação psicológica e avaliação de vida progressa;

4.2.1.2. Concursos em que as inscrições tenham sido realizadas exclusivamente pela Internet.

4.2.2. A Instituição deverá ainda:

4.2.2.1. Ser detentora de inquestionável reputação ético-profissional, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica, certidões negativas relativas à instituição e aos seus diretores;

4.2.2.2. Atuar na área de ensino ou do desenvolvimento institucional;

4.2.2.3. Demonstrar prática de preços condizentes com o mercado.

4.2.2.4. Possuir infraestrutura e logística mínima, composta de:

4.2.2.4.1. Parque computacional para processamento rápido e armazenamento seguro de dados;

4.2.2.4.2. Sistema de reconhecimento de caracteres para apuração de anotações produzidas nos cartões respostas; servidores; roteadores e sistemas de backup;

4.2.2.4.3. Sistema de processamento eletrônico para compor o cadastro geral de candidatos inscritos, a partir das informações contidas no formulário de inscrição;

4.2.2.4.4. Parque gráfico próprio com impressora de alto desempenho que garanta qualidade de impressão, impressão automática, impressão de dados variáveis e grampeamento sem manuseio;

4.2.2.4.5. Sistema de digitalização de provas;

4.2.2.4.6. Cofre protegido por sistema de segurança para guarda dos arquivos magnéticos e físicos das questões e das provas impressas;

4.2.2.4.7. Fragmentadora de papel e de CD;

4.2.2.4.8. Sistema que resguarde a segurança e o sigilo do concurso, em especial nas salas de elaboração, de impressão, de correção e de guarda das provas, com controle de acesso, provido de alarme e monitoramento, câmera em locais estratégicos e registro das imagens;

4.2.2.4.9. Segurança e vigilância por 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas.

4.2.3. Os requisitos serão comprovados mediante apresentação de certidão(ões) ou atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovando a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da contratação, bem como a satisfação quanto à qualidade dos serviços e cumprimento dos prazos contratuais.

5. Forma de Execução do Serviço

5.1. Todas as informações específicas sobre a execução do concurso constam nos Anexos I-A e I-B.

6. Do Cronograma

6.1. Deverão ser elaborados e publicados 02 (dois) editais, de acordo com a deliberação da contratante e da contratada, sendo:

6.1.1. um Edital para os cargos de e Soldado de 2º Classe – Combatente e Músico;

6.1.2. um Edital para os cargos de Cadete e 2º Tenente – Médicos e Odontólogos.

6.1.3. Conforme a Lei nº 19.587/2017, fica vedada a realização, na mesma data, de provas para o provimento de cargos e/ou empregos públicos integrantes de carreiras diversas no âmbito do Poder Executivo do Estado de Goiás.

6.2. O Edital de Abertura do Concurso deverá conter calendário com datas definidas para os eventos, especialmente:

6.2.1. publicação do Edital de Abertura;

6.2.2. período de inscrição;

6.2.3. divulgação da concorrência e inscrições indeferidas;

6.2.4. divulgação dos locais de realização das provas;

6.2.5. realização das provas/fases;

6.2.6. divulgação de gabaritos;

6.2.7. divulgação das decisões de recursos;

6.2.8. divulgação dos resultados e convocação de candidatos para as fases subsequentes;

6.2.9. prazos e períodos para recursos;

6.2.10. publicação do Resultado Final.

6.3. O Edital deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, com um prazo mínimo de 03(três) dias úteis para a impugnação, antes da abertura do prazo de inscrições.

6.4. A impugnação às normas do edital deverá ser endereçada ao Presidente da Comissão organizadora do concurso, não cabendo da decisão daí advinda qualquer recurso administrativo.

6.5. As inscrições deverão iniciar-se no primeiro dia útil após o término do prazo para julgamento dos recursos de impugnação do Edital de Abertura.

6.6. O período de inscrição deverá ser de, no mínimo, 30 (trinta) dias corridos.

6.7. As datas de realização das provas serão fixadas, em período superior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da publicação do Edital de Abertura no DO/GO, ocorrendo, obrigatoriamente, em dia de domingo.

6.8. Caso ocorra, independentemente da vontade das partes, atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital de Abertura, será feita a compensação em número de dias de forma a garantir o intervalo previsto.

6.9. As datas de realização das provas somente poderão ser alteradas por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a adoção da medida.

7. Da Divulgação

7.1. A concessão de entrevistas e informações para a mídia será feita pela SEAD e pela Comissão Especial do Concurso - CEC.

7.2. A comunicação necessária à publicidade do Concurso será de responsabilidade da instituição contratada.

7.3. A contratada deverá desenvolver o esforço necessário para a divulgação do concurso nos veículos de comunicação, utilizando-se de releases a serem distribuídos para todas as mídias, bem como a inserção de notícias por meio das mídias sociais.

7.4. Todas as informações oficiais deverão ocorrer por meio de edital, constando número, data e nome do documento.

8. Da Publicidade

8.1. As publicações oficiais deverão ser solicitadas pela contratada com antecedência de 48 horas e as divulgadas exclusivamente na página do concurso, com pelo menos 12 (doze) horas de antecedência.

8.2. O sítio oficial do concurso será o da instituição contratada, mesmo após a homologação do Resultado Final.

8.3. Durante o prazo de validade do concurso, a instituição contratada deverá manter em sua página os editais divulgados e o link para o sítio da SEAD e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

8.4. Deverá ser disponibilizado para o candidato, no sítio oficial do concurso, consulta individual sobre a sua participação no concurso, em especial:

8.4.1. acompanhamento da inscrição;

8.4.2. local de prova;

8.4.3. boletim de desempenho, detalhado por nota de todas as disciplinas ou conforme critério adotado para o resultado das provas;

8.4.4. digitalização do cartão-resposta e da prova discursiva, com as respectivas correções;

8.4.5. apreciação e decisão dos recursos interpostos.

8.5. Os gabaritos oficiais das provas objetivas deverão ser publicados em até 48 (quarenta e oito) horas após o final de cada uma das avaliações.

8.6. Na divulgação dos resultados das provas e fases deverão constar, em ordem alfabética, nome e documento de identificação do candidato (com máscara), classificação, nota de cada disciplina, de cada prova e de cada etapa, ressaltando-se aquelas que compõem os critérios de desempate.

8.7. Na divulgação dos resultados fica vedada a divulgação, pela instituição, de lista de reprovados e suas respectivas notas.

8.8. Serão publicados no DO/GO e disponibilizado em sítio eletrônico oficial do Estado e da instituição responsável pela organização do concurso:

8.8.1. as retificações e os esclarecimentos ao conteúdo do edital;

8.8.2. os resultados preliminares de cada etapa, bem como definitivo;

8.8.3. o cronograma detalhado para as nomeações pleiteadas;

8.8.4. as convocações dos candidatos;

8.8.5. os editais posteriores;

8.8.6. os gabaritos;

8.8.7. os resultados dos julgamentos de impugnação e recursos.

8.9. O Resultado Final será publicado no DO/GO e divulgado no sítio oficial do concurso, em ordem de classificação, com a pontuação de todos os candidatos aprovados.

9. Das Condições Especiais Para Fazer as Provas

9.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para fazer as provas deverá solicitar eletronicamente, no momento da inscrição, as condições especiais necessárias, conforme modelo disposto na tela de inscrição.

9.2. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade.

9.3. Os candidatos poderão ser submetidos a exame perante junta médica da instituição contratada para comprovar a necessidade de condição especial solicitada.

9.4. Para a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá ser disponibilizada sala reservada para acomodar o acompanhante e a criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

9.5. Os fiscais destinados ao acompanhamento dos candidatos que tenham solicitado condições especiais para fazer as provas deverão estar aptos a este tipo de serviço.

10. Da Inscrição

10.1. A inscrição será realizada exclusivamente pela internet.

10.2. O sítio das inscrições deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas, ininterruptas, durante todo o período de inscrições, observado o horário de Brasília – DF.

10.3. No ato da inscrição o candidato deverá optar pelo cargo/função ao qual concorrerá.

10.4. O pagamento será via Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE, emitido no ato da inscrição.

10.5. O pagamento somente poderá ser feito em bancos credenciados (Itaú, Caixa Econômica, Banco do Brasil, Santander, Bradesco, Bancoob e Sicredi) ou nas agências lotéricas.

10.6. Será isento do pagamento de taxa de inscrição do concurso, mediante requerimento, o candidato:

10.6.1. cuja renda da entidade familiar seja inferior a 2 (dois) salários mínimos, mediante comprovantes de rendimento ou prova de que é beneficiário de programa federal ou estadual de transferência de renda;

10.6.2. doador de sangue, desde que comprove a condição de doador regular por, pelo menos, 3 (três) vezes nos 12 (doze) meses antecedentes à publicação do edital;

10.6.3. doador de medula óssea, desde que comprove ter efetuado doação voluntária até 24 (vinte) meses anteriores ao requerimento de isenção, mediante a apresentação da carteira de identificação do doador expedida por meio do Hemocentro de Goiás ou outro documento idôneo;

10.6.4. doadora regular de leite materno, que tenha realizado pelo menos 3 (três) doações nos 12 (doze) meses antecedentes à publicação do edital do certame, conforme a Lei nº 21.026, de 22 de junho de 2021.

10.7. A isenção deve ser decidida, em caráter definitivo, até o dia útil anterior ao início da inscrição para o concurso.

10.8. O órgão ou a entidade executor(a) do concurso público consultará o órgão gestor dos programas especificados no subitem 10.6.1 para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, e a declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, inclusive o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

10.9. A isenção prevista no subitem 10.6.4 será concedida mediante apresentação, na forma prevista em edital, de documento comprobatório das doações realizadas, emitido por banco de leite humano em regular funcionamento.

10.10. Caberá a instituição contratada o recebimento e conferência de toda documentação, presencialmente ou online, de acordo com o item 10.6 e subitens.

10.11. Não haverá devolução de taxas de inscrição, salvo em casos de cancelamento do concurso.

10.12. Para ter acesso ao formulário de inscrição, o candidato deverá declarar conhecimento do inteiro teor dos termos do Edital de Abertura e sua aceitação. O “Termo de Conhecimento e Aceitação” ficará registrado nas informações do candidato.

10.13. O cadastro geral de inscritos será composto com informações colhidas do formulário de inscrição, contendo dados pessoais do candidato e dados do cargo, em especial:

10.13.1. nome, documento de identificação, CPF, endereço, e-mail, telefones fixo e celular, data de nascimento, nome da mãe e sexo;

10.13.2. cargo/função;

10.13.3. condições especiais para fazer as provas, se houver.

11. Da Estrutura Organizacional

11.1. Aspectos Gerais

11.1.1. Possuir estrutura organizacional composta por equipe fixa e especializada, excetuando-se equipes de apoio.

11.1.2. Ter capacidade de mobilizar recursos humanos qualificados, especialmente as equipes de fiscais e Banca Examinadora.

11.1.3. Possuir infraestrutura e logística mínima capaz de atender as necessidades de desenvolvimento das atividades inerentes à execução de cada uma das fases do concurso com profissionalismo e qualidade.

11.1.4. Manter segurança e vigilância constantes durante todo o processo de execução do concurso, do transporte das provas e da leitura dos cartões de respostas.

11.2. Das Bancas

11.2.1. Os membros deverão assinar termo de compromisso a fim de garantir sigilo nas fases do concurso e declaração de que preenchem todos os seguintes requisitos:

11.2.1.1. ser detentor de notória especialização na área do conhecimento exigido, com títulos reconhecidos nos termos da legislação pertinente;

11.2.1.2. ser possuidor de ilibada reputação;

11.2.1.3. não ministrar aulas em cursos preparatórios para concursos públicos enquanto durar seu vínculo com a Instituição;

11.2.1.4. não ser proprietário de cursos preparatórios para concursos;

11.2.1.5. não ser cônjuge ou parente, em linha reta ou colateral, por parentesco natural ou civil, até o 3º (terceiro) grau, de candidato ao concurso.

11.2.2. A Banca Examinadora das provas objetivas e discursivas será composta, por disciplina do conteúdo programático, da seguinte forma:

11.2.2.1. Banca Elaboradora: elaboração de questões;

11.2.2.2. Banca Revisora: revisão crítica das questões elaboradas;

11.2.2.3. Banca Corretora: correção das provas aplicadas.

11.2.3. A Banca Revisora será composta por profissionais distintos da Banca Elaboradora.

11.2.4. A Banca Corretora poderá ser composta pelos mesmos profissionais das Bancas Elaboradora e Revisora.

11.2.5. Cada uma das bancas deverá ser composta por pelo menos 2 (dois) membros especialistas, tendo ao menos 1 (um) com titulação mínima de Mestre.

11.2.6. Os membros das Bancas Elaboradora e Revisora deverão trabalhar isoladamente, de modo a garantir que nenhum deles obtenha conhecimento do conteúdo global a ser aplicado.

11.2.7. As provas deverão ser submetidas à revisão linguística, de acordo com a última reforma ortográfica.

11.3. Da Equipe de Apoio na Aplicação de Provas

11.3.1. Composição da equipe de apoio:

- Coordenador geral;
- Coordenadores de prédio, de provas e de andar;
- Fiscal de sala; pelo menos 02 para cada sala, que não poderão deixar as salas sem que sejam substituídos por outros fiscais. Eles não poderão acompanhar candidatos ao banheiro. Não poderá haver alteração nesse procedimento, mesmo que a contratada adote outra forma de fiscalização;
- Fiscal de apoio (auxiliar da coordenação e fiscal para recepção dos candidatos);
- Fiscal de corredor: no mínimo 01 para cada 02 salas de aplicação;
- Fiscal de banheiro – interno – um por banheiro;
- Fiscal de raquete (detector de metais) que atuarão na entrada e na saída dos banheiros e salas de aula e deverão ser em número suficiente para atender à demanda dos candidatos;
- No mínimo um fiscal de raquete por banheiro;
- Fiscal de portaria;
- Fiscal reserva (fiscal para recepção dos candidatos e substituições);
- Auxiliar de limpeza;
- Fiscal para condições especiais;
- Médico.

11.3.2. Os locais de prova deverão contar com a presença de pelo menos 01 (um) médico durante todo o período de realização das provas.

11.3.3. Os banheiros deverão contar com a presença permanente de pelo menos 01 (um) fiscal, na parte interna, durante todo o período de realização das provas.

11.3.4. O quantitativo da equipe de apoio deverá ser contratado em quantidade suficiente para uma aplicação de provas eficiente, segura e com qualidade inquestionável.

11.3.5. Os fiscais deverão ser selecionados, contratados e treinados para atuarem na aplicação das provas do concurso, em conformidade com a função a ser exercida.

11.3.6. O treinamento da equipe de apoio deverá ocorrer, preferencialmente, no dia anterior à aplicação e, quando não for possível, com pelo menos 02 horas de antecedência da abertura dos portões.

11.3.7. Os fiscais de banheiro deverão receber treinamento especial em razão da grande incidência de tentativa de fraude por meio de aparelhos eletrônicos nesse recinto.

11.3.8. Toda a equipe de apoio deverá ser remunerada de acordo com o estabelecido pela empresa executora.

11.3.9. **TODOS OS FISCAIS DE SALA E COORDENADORES DEVERÃO TER, PREFERENCIALMENTE, CURSO SUPERIOR.**

11.3.10. É vedada a participação, como coordenador, fiscal de sala ou em qualquer outra função atinente à realização do concurso, de cônjuge ou parente de candidato, em linha reta ou colateral, por parentesco

natural ou civil, até o 3º(terceiro) grau.

11.3.11. Toda a Equipe de Coordenação e Supervisão da contratada deverá participar de reunião com a Gerência de Recrutamento e Seleção, da Escola de Governo/Sead, em dia, hora e local que serão definidos em comum acordo com a contratante e a contratada.

11.4. Da Segurança do Concurso

11.4.1. Equipes de segurança deverão atuar durante toda a realização do concurso, especialmente quanto aos trabalhos de elaboração, impressão e guarda das provas objetivas e discursivas, nos dias de aplicação das provas presenciais e da leitura dos cartões de respostas.

11.4.2. Os locais de elaboração, impressão, embalagem, guarda, correção de provas e cartões-resposta deverão ser específicos, resguardando os critérios:

11.4.2.1. possuir sistema de alarme monitorado, segurança e vigilância, câmeras filmadoras em locais estratégicos e registro das imagens durante o período de desenvolvimento dessas atividades;

11.4.2.2. oferecer absoluta impossibilidade de acesso ao seu interior por meio de janelas, fendas ou aberturas para ar-condicionado sem o equipamento instalado;

11.4.2.3. utilizar computadores não conectados às redes externas e internas;

11.4.2.4. dispor de cofre para armazenar o material didático, os arquivos físicos e magnéticos das questões, as provas impressas e já reproduzidas, outros materiais utilizados pela Banca Examinadora, os cartões-resposta, os cadernos das provas discursivas e as filmagens;

11.4.2.5. restringir o acesso somente às pessoas envolvidas no concurso, utilizando-se de controle de identificação e de detectores de metais, não permitindo entrada e saída portando celulares, equipamentos eletrônicos, bolsas, objetos pessoais e materiais didáticos;

11.4.2.6. fragmentar o lixo destes locais antes de ser descartado, sendo que o lixo de elaboração e impressão das provas somente deverá ser fragmentado após a Homologação do Resultado Final;

11.4.2.7. impossibilitar a entrada ou permanência de qualquer pessoa desacompanhada no local.

11.4.3. Após a impressão, as provas e os cartões-resposta deverão ser separados e acondicionados em envelopes plásticos de segurança opacos, os quais deverão ser etiquetados conforme distribuição do local de realização: prédio, bloco, andar, salas, lacrados e assinados pelo responsável e guardados em recipiente lacrado e inviolável.

11.4.4. O material de aplicação das provas deverá ser acondicionado em recipiente lacrado.

11.4.5. Os objetos eletrônicos dos candidatos deverão ser guardados em suas respectivas salas, desligados, acondicionados em sacos plásticos identificados e lacrados.

11.4.6. Serão utilizados detectores de metais nos locais de aplicação das provas, especialmente para entrada e saída dos banheiros.

11.4.7. Serão coletadas as impressões digitais, em todas as etapas, desde que legalmente necessárias.

11.4.8. Policiais Federais, Policiais Civis ou outros profissionais qualificados e habilitados deverão atuar como seguranças com sistema de monitoramento de celulares e de repressão às fraudes.

11.4.9. Adotar no edital, a proibição de entrada de candidatos com celular ou dispositivo eletrônico de comunicação e registro de imagens nos locais de prova.

11.4.10. Providenciar a barreira de raquetes eletrônicas nas entradas dos locais de prova.

12. Requisitos básicos para investidura no cargo:

12.1. Soldado DE 2ª CLASSE (Combatente e Músico):

12.1.1. Aprovação prévia neste Concurso Público;

12.1.2. Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos Federais n. 70.391/72 e n.70.436/72 e art. 12, § 1º, da Constituição Federal;

12.1.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;

12.1.4. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

12.1.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 30 (trinta) anos de idade na data da inscrição;

12.1.6. Ter altura mínima de 1,65m (sexo masculino) e 1,60m (sexo feminino);

12.1.7. Ter concluído curso superior;

12.1.8. Ter aptidão física e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre;

12.1.9. Ter bons antecedentes e idoneidade moral;

12.1.10. Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;

12.1.11. Se Militar, deverá ainda:

- a. sendo praça, estar classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;
- b. não figurar como indiciado em Inquérito Policial Militar ou Conselho de Disciplina;
- c. não responder a processo criminal;
- d. não responder a processo cível quando se tratar de ilícito infamante, lesivo à honra ou ao pudor militar;
- e. não estar na condição de desertor;
- f. não ter sido desligado de corporação militar por motivo disciplinar;
- g. Não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade, medida de segurança ou qualquer condenação incompatível com a função de Bombeiro Militar, mesmo que beneficiado por livramento condicional ou suspensão condicional da pena. Não ter sido dispensado de Corporação das Forças Armadas, por incapacidade física definitiva ou moral, ou por motivo considerável incompatível com as exigências para a função Bombeiro Militar, de acordo com a legislação em vigor;
- h. Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria “C”, no ato da matrícula no Curso de Formação de Praças;
- i. Cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de abertura do concurso.

12.2. Cadete (aluno oficial)

12.2.1. Aprovação prévia neste Concurso Público;

12.2.2. Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos Federais n. 70.391/72 e n.70.436/72 e art. 12, § 1º, da Constituição Federal;

12.2.3. Possuir Diploma de conclusão de curso superior, licenciatura ou bacharelado, registrado em qualquer área de conhecimento, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;

12.2.4. Estar quite com as obrigações eleitorais;

12.2.5. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

12.2.6. Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

12.2.7. Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público.

12.2.8. Ter aptidão física e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre;

12.2.9. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 32 (trinta e dois) anos na data de matrícula, salvo se bombeiro militar da ativa;

12.2.10. Ter altura mínima de 1,65m (sexo masculino) e 1,60m (sexo feminino);

12.2.11. Ter bons antecedentes e idoneidade moral;

12.2.12. Se Militar, deverá ainda:

- a. sendo praça, estar classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;
- b. não figurar como indiciado em Inquérito Policial Militar ou Conselho de Disciplina;
- c. não responder a processo criminal;
- d. não responder a processo cível quando se tratar de ilícito infamante, lesivo à honra ou ao pudor militar;
- e. não estar na condição de desertor;
- f. não ter sido desligado de corporação militar por motivo disciplinar;
- g. Não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade, medida de segurança ou qualquer condenação incompatível com a função Bombeiro Militar, mesmo que beneficiado por livramento condicional ou suspensão condicional da pena;
- h. Não ter sido dispensado de Corporação das Forças Armadas, por incapacidade física, definitiva ou moral, ou por motivo considerado incompatível com as exigências para a função Bombeiro Militar, de acordo com a legislação em vigor;
- i. Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria “B”, no ato da matrícula no Curso de Formação de Oficiais;
- j. Cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de abertura do concurso.

12.3. Oficial Médico (Clínica Médica, ortopedia e psiquiatria)

12.3.1. Aprovação prévia neste Concurso Público;

12.3.2. Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos Federais n. 70.391/72 e n.70.436/72 e art. 12, § 1º, da Constituição Federal;

12.3.3. Possuir Diploma de conclusão de curso superior de Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, conforme Lei Estadual n. 11.416, de 05 de fevereiro de 1991, com apresentação de Registro de Qualificação de Especialista - RQE na área correspondente a vaga pleiteada (clínica ~~médica~~ médica geral, ortopedia ou psiquiatria);

12.3.4. Estar quite com as obrigações eleitorais;

12.3.5. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

12.3.6. Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

12.3.7. Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;

12.3.8. Ter aptidão física e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre;

12.3.9. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 35 (trinta e cinco) anos na data de matrícula, salvo se bombeiro militar da ativa;

12.3.10. Ter altura mínima de 1,65m (sexo masculino) e 1,60m (sexo feminino);

12.3.11. Ter bons antecedentes e idoneidade moral;

12.3.12. Não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade, medida de segurança ou qualquer condenação incompatível com a função Bombeiro Militar, mesmo que beneficiado por livramento condicional ou suspensão condicional da pena;

12.3.13. Não ter sido dispensado de Corporação das Forças Armadas, por incapacidade física, definitiva ou moral, ou por motivo considerado incompatível com as exigências para a função Bombeiro Militar, de acordo com a legislação em vigor;

12.3.14. Cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de abertura do concurso.

12.4. Oficial Odontólogo (Clínica geral, periodontista, protesista e endodontista)

12.4.1. Aprovação prévia neste Concurso Público;

12.4.2. Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos Federais n. 70.391/72 e n.70.436/72 e art. 12, § 1º, da Constituição Federal;

12.4.3. Possuir Diploma de conclusão de curso superior de Odontologia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, conforme Lei Estadual n. 11.416, de 05 de fevereiro de 1991, com registro de especialista junto ao Conselho Regional de Odontologia do Estado de Goiás na área correspondente a vaga pleiteada;

12.4.4. Estar quite com as obrigações eleitorais;

12.4.5. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

12.4.6. Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

12.4.7. Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;

12.4.8. Ter aptidão física e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre;

12.4.9. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 35 (trinta e cinco) anos na data de matrícula, salvo se bombeiro militar da ativa;

12.4.10. Ter altura mínima de 1,65m (sexo masculino) e 1,60m (sexo feminino);

12.4.11. Ter bons antecedentes e idoneidade moral;

12.4.12. Não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade, medida de segurança ou qualquer condenação incompatível com a função Bombeiro Militar, mesmo que beneficiado por livramento condicional ou suspensão condicional da pena;

12.4.13. Não ter sido dispensado de Corporação das Forças Armadas, por incapacidade física, definitiva ou moral, ou por motivo considerado incompatível com as exigências para a função Bombeiro Militar, de acordo com a legislação em vigor;

12.4.14. Cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de abertura do concurso

13. Das Provas

13.1. Da Elaboração

13.1.1. O conteúdo das provas deverá abarcar o conteúdo programático.

13.1.2. As questões das provas deverão:

13.1.2.1. ser contextualizadas e sempre que possível interdisciplinares;

13.1.2.2. abranger graus variados de dificuldade, adequados às especificidades do cargo;

13.1.2.3. utilizar recursos gráficos animados, caso haja necessidade;

13.1.2.4. ser inéditas, formuladas com clareza, dentro do conteúdo programático estabelecido em edital, abrangendo as capacidades de compreensão, aplicação, análise e avaliação, devendo valorizar o raciocínio e privilegiar a reflexão e não a memorização, bem como a qualidade e não a quantidade.

13.1.3. A Banca Examinadora deverá elaborar questões que permitam o embaralhamento aleatório de modo a compor, no mínimo, 2 (dois) tipos de gabaritos para a mesma prova.

13.1.4. As provas escritas e discursivas terão a duração de 4 a 5 horas.

13.1.5. As provas poderão ter pesos diferentes.

13.2. Da Impressão

13.2.1. As provas deverão ser impressas, no mínimo, em dois cadernos distintos.

13.2.2. Os cadernos de provas e os cartões-resposta deverão utilizar no corpo do texto uma fonte de tamanho mínimo 10 (dez) e ser produzidos em impressora de alto desempenho.

13.2.3. Os cadernos de provas deverão conter: capa com todas as instruções necessárias à realização das provas, com código de barras e uma parte destacável que contenha o nome do candidato, número do documento de identificação e inscrição.

13.2.4. Após a aplicação, as provas discursivas e os cartões-resposta deverão ser acondicionados em envelopes lacrados, etiquetados e assinados pelos fiscais de sala e pelo coordenador do prédio ou de provas.

13.3. Da Aplicação

13.3.1. As Provas Objetiva e Discursiva para os 04 (quatro) cargos do Corpo de Bombeiros Militar serão aplicadas em datas diferentes e terão a duração de 04 a 05 horas.

13.3.2. As provas Objetiva e Discursiva serão realizadas nos municípios constantes do Anexo I-A e I-B.

13.3.3. O local de realização das provas deverá ser referendado pela Comissão do Concursos e contar com:

13.3.3.1. vias de acesso apropriada aos candidatos com deficiência;

13.3.3.2. condições ambientais e instalações que não impliquem desgaste físico ou mental desnecessário ao candidato ou que lhe prejudiquem a concentração;

13.3.3.3. relógio de marcação do tempo, instalado e mantido em local visível a todos os candidatos durante a realização das provas;

13.3.3.4. instalações sanitárias adequadas e próximas à sala de prova;

13.3.3.5. serviço de atendimento médico de emergência.

13.3.4. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

13.3.5. Para ingressar nos locais de provas, os candidatos terão que apresentar documento de identificação oficial original, nos moldes do art. 2º da Lei 12.037/2009.

13.3.6. A Comissão Especial do Concurso poderá também autorizar outros meios de identificação do candidato quando o documento do item anterior for insuficiente.

13.3.7. Considerar-se-á eliminado do concurso o candidato que não comparecer no dia, hora e lugar previamente designados para a realização de qualquer das provas, não sendo admitido o seu ingresso no local após o horário estabelecido.

13.3.8. O candidato deverá assinar a lista de comparecimento.

13.3.9. Os envelopes de provas deverão ser abertos na presença dos candidatos, no momento da aplicação das provas, com assinatura de dois candidatos como testemunhas no Termo de Abertura.

13.3.10. Será eliminado do concurso o candidato que durante a realização das provas comunicar-se com outros candidatos ou com outras pessoas, oralmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou tentar utilizar-se de notas, impressos ou livros.

13.3.11. Não será permitida qualquer forma de consulta, sob pena de desclassificação do candidato.

13.3.12. Os candidatos não poderão deixar seus lugares durante a realização das provas sem a permissão de um dos fiscais, sob pena de ser eliminado do Concurso.

13.3.13. Será eliminado do concurso o candidato que desacatar qualquer membro da Comissão Especial do Concurso ou membro da equipe de fiscalização.

13.3.14. Não será permitido a divulgação de errata ou qualquer outro tipo de correção das provas nos dias de aplicação.

13.3.15. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova levando o caderno contendo as respectivas questões, no último 4º (quarto) tempo destinado à prova escrita objetiva.

13.3.16. Durante o período de realização das provas, deverão permanecer no mínimo os 3 (três) últimos candidatos por sala. Esta regra deverá constar dos avisos da capa do caderno de provas.

13.4. Da Correção

13.4.1. Não será admitido arredondamento de notas em qualquer das fases do concurso.

13.4.2. O cartão-resposta será corrigido por leitura óptica, sendo o único documento válido para correção da prova objetiva; não será substituído em hipótese alguma; deverá conter instruções de preenchimento e código de barras e uma parte destacável com o nome do candidato, número do documento de identificação, número de inscrição, tipo e local da prova.

13.4.3. Constará no Edital de Abertura o quadro demonstrativo com os critérios de avaliação e a respectiva pontuação da Prova Discursiva.

13.4.4. As provas discursivas serão corrigidas com sigilo do nome do candidato.

13.4.5. Na atribuição das notas, além dos conhecimentos técnicos, serão consideradas a correção da linguagem e a clareza da exposição, conforme critérios e pontuação a serem estabelecidos no edital.

13.5. Do Conteúdo Programático

13.5.1. Deverão ser observados os seguintes critérios:

13.5.1.1. Privilegiar disciplinas e temas pertinentes e relevantes ao desempenho das atribuições dos cargos;

13.5.1.2. Deverá constar no Edital de Abertura do concurso a explicação resumida da relação existente entre cada disciplina exigida no certame e as atribuições do cargo ou emprego público, de acordo com a natureza e complexidade das suas atribuições;

13.5.1.3. Observar legislações ou normas vigentes;

13.5.1.4. Não utilizar legislações com entrada em vigor após a data de publicação do Edital de Abertura;

13.5.1.5. Ser adequado ao número de questões que serão exigidas, ao nível de escolaridade, complexidade e perfil dos cargos;

13.5.1.6. Ser apresentado no Edital de Abertura por disciplina, com tópicos e subitens;

13.5.1.7. O conteúdo programático de cada disciplina, objeto de exame no concurso público será enunciado de forma precisa e detalhada, a fim de permitir ao candidato a adequada compreensão do assunto em causa, vedada a referência genérica a grandes tópicos do conhecimento;

13.5.1.8. Será assegurado a qualquer cidadão, inscrito ou não no certame, o direito de receber no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação do requerimento à comissão de concurso, os esclarecimentos necessários a respeito do conteúdo programático do certame, devendo aquela dar ampla publicidade da resposta ao requerimento;

13.5.1.9. As questões que envolvam legislação ou conhecimentos jurídicos deverão ser elaboradas com o objeto de aferir a compreensão do candidato acerca do efetivo conteúdo normativo ou jurisprudencial veiculado, sendo vedada a exigência assentada na mera memorização de número de dispositivo.

13.6. Dos Locais de Realização das Provas

13.6.1. Os locais de provas deverão ser homologados pela comissão do concurso, ou por quem for designado pela Sead.

13.6.2. Os locais das provas - estabelecimentos de ensino - deverão ser selecionados entre aqueles de fácil acesso, com infraestruturas semelhantes entre si e adequadas a permitir a boa acomodação física dos candidatos e, preferencialmente, localizados nas zonas centrais.

13.6.3. As salas com até 50 (cinquenta) candidatos deverão contar com, no mínimo, 2 (dois) fiscais. As salas com até 70 (setenta) candidatos deverão contar com, no mínimo, 3 (três) fiscais. Excepcionalmente, com a aquiescência da Comissão Especial do Concurso - CEC, instituída pela contratante, poderão ser utilizadas salas para maior número de candidatos, desde que o número de fiscais seja proporcional ao acréscimo de candidatos alocados.

13.6.3.1. Em razão do distanciamento social deverá ser utilizada, no máximo, 80% (oitenta por cento) da capacidade de candidatos comportada pela sala, ou conforme determinar legislação vigente à época da realização das provas.

13.6.4. As salas deverão ser arejadas e ter somente 1 (um) acesso.

Atividade	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Apresentação das propostas	X													
Tramitação do processo licitatório	X	X												
Assinatura do contrato		X												
Análise e aprovação dos editais			X											
Publicação do Edital de Abertura do Concurso				X										
Realização do concurso conforme estabelecido em T R, anexos e contrato					X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Publicação do Result. Final do Concurso														X
Homologação do concurso														X

*** Os prazos constantes da Tabela acima poderão sofrer alterações no transcorrer da execução do concurso.**

14. DA FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO

14.1. A fiscalização da execução do concurso será de responsabilidade dos membros da Comissão Especial do Concurso.

14.2. Para exercerem a atividade de fiscalizar, os membros da Comissão ou os representantes da Sead e do órgão, terão acesso a qualquer dependência onde estiverem sendo desenvolvidas as atividades relativas ao certame observando as normas de segurança praticadas pela CONTRATADA.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Receber visita técnica da contratante, para verificação da capacidade técnico-operacional, antes da assinatura do contrato;

15.2. Providenciar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis seguintes ao comunicado oficial da Sead as assinaturas no instrumento de contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas;

- 15.3. Iniciar os procedimentos de realização do concurso imediatamente após a assinatura do contrato;
- 15.4. Submeter à apreciação da Comissão Especial do Concurso - CEC, para aprovação e autorização, em até 10 (dez) dias úteis, após a data de assinatura do contrato:
- 15.4.1. Planejamento preliminar detalhado especificando todos os procedimentos a serem adotados para a execução dos concursos e os responsáveis pela instauração e condução desses;
- 15.4.2. Cronograma discriminando todos os prazos em que as fases do concurso devem ser executadas.
- 15.5. Submeter à apreciação da CEC, em até 15 (quinze) dias corridos após a data da assinatura do Contrato, a proposta de Edital de Abertura;
- 15.5.1. Quaisquer alterações no cronograma e no planejamento apresentado dependerão de prévia e expressa aprovação da CEC.
- 15.6. Informar à CEC, formalmente, com antecedência mínima de 12 (doze) horas da divulgação, sobre todas as decisões e comunicados externos;
- 15.7. Informar à CEC nome, identificação pessoal, qualificações técnicas do Coordenador Geral do Concurso, que será o responsável pela execução do contrato, bem como de seu substituto;
- 15.8. Encaminhar à CEC, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data das provas presenciais, relação com os nomes dos Coordenadores que atuarão nos locais de prova, a função a ser exercida e seus respectivos números de telefone para contato;
- 15.9. Coletar as impressões digitais de todos os candidatos nas fases de provas presenciais;
- 15.10. Comunicar às polícias locais com antecedência mínima de 5 (cinco) dias os locais e horários de realização das provas presenciais;
- 15.11. Providenciar junto ao Comando Geral da PM pelos menos 01 (uma) viatura para a cobertura dos locais de realização das provas;
- 15.12. Providenciar para todos os locais de provas pelo menos 01 (um) profissional habilitado legalmente para revistar candidatos, quando necessário;
- 15.13. Garantir absoluto sigilo e segurança em todas as fases do concurso desde a assinatura do contrato até a publicação da Homologação do Resultado Final;
- 15.14. Responsabilizar-se pela publicidade do concurso, utilizando-se de todos os meios de comunicação necessários;
- 15.15. Responsabilizar-se pela divulgação do extrato do edital em jornal de grande circulação no Estado de Goiás;
- 15.16. Responsabilizar-se, exclusivamente, pela produção de material de divulgação submetendo-o à prévia aprovação da CEC;
- 15.17. Encaminhar à CEC, para aprovação, quando for utilizar material de divulgação produzido para distribuição;
- 15.18. Providenciar todos os recursos materiais, humanos e instalações físicas necessárias à realização das atividades sob sua responsabilidade, em cada uma das fases estabelecidas nesse Termo;
- 15.19. Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às expensas da contratada as correspondentes despesas, no todo ou em parte, de serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante ou após sua prestação;

15.20. Responsabilizar-se pelo serviço de atendimento médico aos candidatos, bem como o transporte para os locais de atendimento de urgência e emergência, quando necessário;

15.21. Responsabilizar-se:

15.21.1. pelo ensalamento dos candidatos, empacotamento das provas, distribuição aos locais de aplicação das provas, produção das imagens dos cartões respostas, processamento e apuração dos resultados;

15.21.2. pelo fornecimento de todo o material de apoio aos candidatos, aos locais de aplicação de prova;

15.21.3. pela aplicação das provas do concurso relativamente a todos os recursos envolvidos: humanos, logísticos, financeiros, etc.

15.22. Selecionar, contratar, treinar e remunerar os fiscais para atuarem na aplicação das provas do concurso, em conformidade com a função a ser exercida;

15.23. Responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária e os demais custos diretos e indiretos, assim como por encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal que venha a ser contratado para a execução de serviços incluídos no objeto do contrato, tais como: transporte de material, postagem de comunicados, e outros custos inerentes à realização das atividades pertinentes à execução *das fases de sua responsabilidade no concurso público*;

15.24. Providenciar locais, materiais e equipamentos específicos e adequados, para elaboração, impressão, guarda, correção e aplicação das provas, obedecendo às normas de segurança exigidas;

15.25. Apresentar à CEC um planejamento detalhado de execução de todas as etapas do concurso, em até 10 dias antes da realização das provas, abrangendo: treinamento da equipe de apoio; plano de aplicação de provas; plano de segurança nos locais de aplicação de provas; manuseio das provas, desde a elaboração e revisão de questões, impressão dos cadernos de provas, embalagem, transporte e guarda dos malotes, bem como o esquema de segurança envolvido;

15.26. Filmar e fotografar os ambientes nos quais forem desenvolvidas quaisquer atividades de impressão e manuseio das provas, desde o início da impressão até o dia de sua aplicação, inclusive o empacotamento, embalagem nos malotes, numeração e controle dos lacres e disponibilizar para os órgãos de controle interno e externo, do Estado de Goiás, quando solicitado, os arquivos com relatório circunstanciado e detalhado em até 05 (cinco) dias após a solicitação, nos moldes da legislação em vigor;

15.27. Compor a Banca Examinadora e Revisora conforme estabelecido;

15.27.1. Apresentar, em até 10 (dez) dias corridos antes da publicação do Edital de Abertura do concurso no DOE/GO, a lista dos componentes da Banca Examinadora, com a comprovação da sua formação e do vínculo com a instituição, por exemplo, CTPS e contrato de trabalho.

15.28. Providenciar para a Banca Examinadora o material didático necessário ao desempenho de suas atividades;

15.29. Manter sob sua guarda o lixo de elaboração e impressão das provas até a Homologação do Resultado Final podendo, em seguida, fragmentá-lo e descartá-lo;

15.30. Responsabilizar-se pela elaboração, impressão, empacotamento, armazenamento, guarda, transporte e correção das provas e dos cartões-resposta, garantindo a sua inviolabilidade e restringindo o acesso a esse material somente aos funcionários envolvidos diretamente no concurso;

15.31. Encaminhar para a CEC, com antecedência mínima de 12 (doze horas), todos os editais a serem divulgados na página do concurso, e com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas aqueles de publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, para aprovação das autoridades competentes;

15.32. Responsabilizar-se pela manutenção do sítio oficial do concurso durante a realização do concurso;

- 15.33. Manter no sítio oficial as informações divulgadas e link para o sítio da Sead e durante o prazo de validade do concurso;
- 15.34. Disponibilizar no sítio oficial do concurso consulta individual às informações de interesse do candidato, disponibilizando a imagem dos cartões;
- 15.35. Utilizar sistema próprio de processamento eletrônico para realizar as inscrições e compor o cadastro geral de candidatos inscritos e as demais atividades relacionadas à produção;
- 15.36. Gerenciar o recebimento dos pedidos de inscrição por meio de senha de acesso aos dados;
- 15.37. Manter uma Central de Atendimento ao Candidato, eletrônica e/ou telefônica, para:
- 15.37.1. sanar as dúvidas dos candidatos em tempo hábil, de forma a não comprometer a participação desses no concurso;
- 15.37.2. solucionar problemas relativos à sua inscrição;
- 15.37.3. prestar informações gerais de interesse do candidato.
- 15.38. Receber e julgar os pedidos de isenção de pagamento das taxas de inscrição, nos termos do art. 23, incisos I, II, III e IV da Lei Estadual nº19.587/2017;
- 15.39. Os pedidos de isenção deverão ser recebidos e conferidos pela contratada;
- 15.40. Receber as solicitações de condições especiais para fazer as provas, deferir ou indeferir, obedecendo a critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade; receber o laudo médico dos portadores de deficiência, deferir ou indeferir as inscrições nas vagas reservadas, verificando a conformidade com o estabelecido no Edital de Abertura;
- 15.40.1. Criar campo na ficha de inscrição para que o candidato possa solicitar condição especial necessária;
- 15.41. Providenciar os recursos necessários ao atendimento das condições especiais deferidas;
- 15.42. Receber, apreciar e proferir decisão aos recursos porventura interpostos, no que lhe compete;
- 15.43. Encaminhar para a Gerência de Recrutamento e Seleção da Escola de Governo / Sead todos os recursos, antes da divulgação para o candidato;
- 15.44. Garantir a possibilidade de atualização de endereço e contatos dos candidatos durante o período de desenvolvimento das atividades do concurso;
- 15.45. Responsabilizar-se pela formação e normas de procedimento da Equipe Multiprofissional – EMP, nos termos estabelecidos pela Lei Estadual 14.715/04 e neste termo de referência;
- 15.46. Responsabilizar-se pela realização da fase de Avaliação da Equipe Multiprofissional, nos termos do edital de abertura e pela organização geral e banca avaliadora do Teste de Habilidade Específica;
- 15.47. Enviar à CEC, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da divulgação, *lista com o nome e o endereço* dos locais estabelecidos para a realização das fases do concurso;
- 15.47.1. Confirmar os locais de provas somente após a homologação pela Comissão Especial do Concurso;
- 15.48. Divulgar os resultados das fases e os editais de convocação dos candidatos para as fases subsequentes, conforme cronograma;
- 15.49. Enviar à CEC arquivo magnético, em até 15 (quinze) dias úteis após a publicação do Resultado Final, o arquivo do cadastro geral dos inscritos, contendo o histórico da participação dos candidatos desde a inscrição até a publicação da Homologação do Resultado Final;

- 15.50. Guardar, por pelo menos 06 meses após a aplicação das provas objetivas, o material contendo as digitais colhidas na ocasião da realização das provas, se houver a coleta no dia da aplicação das provas;
- 15.51. Encaminhar à CEC, em até 90 (noventa) dias úteis dias após a publicação da Homologação do Resultado Final, relatório final, encadernado, em livros de capa dura, com identificação do concurso e do volume, com no máximo 300 folhas cada, contendo:
- 15.51.1. todos os documentos impressos - cartazes, editais, correspondências, provas, gabaritos, releases, dados estatísticos e resultados;
- 15.51.2. cópia dos recursos impetrados, análises da Banca Examinadora e decisões;
- 15.51.3. relatórios gerais com dados financeiros, econômicos e estatísticos contendo todas as informações inerentes ao concurso;
- 15.52. Executar todas as atividades pertinentes à realização do concurso conforme descrito neste Termo de Referência, que estejam sob a sua responsabilidade, diretamente, vedada a terceirização ou a subcontratação;
- 15.53. Informar à CEC todos as atividades em andamento, para deliberação e ou participação;
- 15.54. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.
- 15.55. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- 15.56. Manter os arquivos de filmagem de que trata este Termo de Referência em sua integralidade, em sequência cronológica;
- 15.57. Oferecer todas as condições necessárias ao trabalho de fiscalização do concurso, aos membros da comissão e aos representantes da Sead e do órgão designados para acompanhar as fases em execução;
- 15.58. Realizar o concurso com todos os procedimentos estabelecidos nesse termo de referência e/ou no contrato, adotando as boas práticas aplicáveis em concursos públicos, respeitando, sempre, todos os direitos dos candidatos;
- 15.59. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas conforme determinação do art.55,XIII da Lei Nacional 8.666/93;
- 15.60. Guardar as folhas de frequência, as folhas de respostas e as demais planilhas de todas os candidatos, bem como os exemplares de todas as provas aplicadas no concurso, por um prazo não inferior a 5 (cinco) anos, contando a partir da homologação do resultado final do concurso em ambiente próprio. Após o prazo de 5 (cinco) anos, caso não existam ações judiciais referentes ao certame, o material relativo às folhas de resposta dos candidatos será encaminhado para que fique sob a responsabilidade da Contratante;*
- 15.61. Compartilhar com a Contratante o ônus decorrente de eventual reaplicação de prova, cabendo 50% (cinquenta por cento) para cada parte, quando os fatos motivados não forem imputados a nenhuma das partes;*
- 15.62. Receber e conferir toda a documentação, de acordo com o edital, relativa à fase de Avaliação de Vida Progressiva;*
- 15.63. Apresentar as guias de recolhimento de todos os impostos relativos à prestação do serviço, por ocasião do recebimento das parcelas contratuais, inclusive a relativa ao serviço de contratação dos fiscais, mesmo que eles sejam remunerados em espécie no dia da prestação do serviço;
- 15.64. Apresentar a planilha com a base de dados cadastrais logo após a finalização do período de inscrições, uma com as notas das provas objetivas, uma com o do resultado da prova discursiva, uma com o resultado preliminar logo após o julgamento dos recursos;

15.64.1. Os arquivos deverão ser editáveis e em PDF e serão encaminhados, obrigatoriamente, logo após a divulgação de cada etapa/fase do certame;

15.65. Sempre que houver retificações dos resultados os arquivos relativos ao subitem anterior deverão ser automaticamente atualizados;

15.66. Apresentar relatórios conforme solicitação da Gerência de Recrutamento e Seleção da Escola de Governo / Sead, no prazo estabelecido;

15.67. Após a homologação do Resultado Final, entregar para Gerência de Recrutamento e Seleção, em mídia, todo o material dos candidatos escaneados no formato PDF (provas, avaliações, resultados).

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Coordenar, acompanhar e supervisionar a execução das atividades do concurso, garantindo a observância dos princípios: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência;

16.2. Realizar todos os atos necessários à contratação da Instituição que realizará as atividades pertinentes à execução do certame;

16.3. Publicar no DO/GO o Edital de Abertura e o Resultado Final do Concurso e seus respectivos editais de retificação, se houver, os esclarecimentos ao conteúdo do edital; os resultados preliminares de cada etapa, bem como o definitivo; as convocações dos candidatos; os editais posteriores; os gabaritos; os resultados dos julgamentos de impugnação e recursos;

16.4. Abster-se de elaborar e/ou divulgar editais, comunicados, formulários, cadastros e listagens sem a expressa anuência de ambas as partes, sob pena de ser considerada sem efeito a publicação realizada sem a validação da contratada;

16.5. Publicar no DO/GO todos os documentos que forem solicitados pela Contratante, em que houver necessidade de sua publicação;

16.6. Participar e fiscalizar as atividades relativas ao certame;

16.7. Subsidiar a contratada com informações necessárias à realização do certame;

16.8. Responsabilizar-se pela concessão de entrevistas e informações à mídia;

16.9. Manter link no sítio da Sead e do órgão para acesso direto à página oficial do concurso durante o período que compreende a divulgação do Edital de Abertura até a publicação da Homologação do Resultado Final;

16.10. Após aprovação da CEC, assinar o Edital de Abertura do Concurso;

16.11. Gerenciar os recursos arrecadados com as taxas de inscrição, depositados na conta do Tesouro Estadual;

16.12. Supervisionar e fiscalizar todas as fases do Concurso;

16.13. Publicar no DO/GO a Homologação do Resultado Final do Concurso;

16.14. Efetuar o pagamento à contratada conforme cronograma de desembolso do concurso;

16.14.1. Viabilizar, com a Secretaria de Estado da Economia, a instalação do programa de captura dos dados do arquivo retorno e a compatibilidade entre os sistemas de inscrição e bancário;

16.15. Avaliar o concurso com ênfase no desempenho da Instituição contratada;

16.16. Fornecer todas as informações necessárias à realização do concurso público, tais como a legislação atinente ao concurso, número de vagas, bem como, outras informações relevantes;

16.17. Responsabilizar-se pelo envio das informações, bem como pela validação do documento de arrecadação: nome do cliente que constará no boleto; CNPJ; número e nome do banco envolvido na transação financeira; número e nome da agência bancária; número da conta bancária para recebimento das taxas de inscrição; número de convênio com o banco, com seis dígitos; e número de telefone e nome do técnico responsável no banco;

16.18. Enviar para a contratada todos os pagamentos que apresentarem quaisquer problemas durante o processamento bancário, até o primeiro dia útil após o término do período regular previsto para o pagamento da (s) taxa(s) de inscrição;

16.19. Encaminhar, por meio de e-mail a confirmação de conclusão de envio dos arquivos de pagamento das taxas de inscrição e quantitativo final de inscrições efetivadas. O e-mail supracitado deverá ser encaminhada, no máximo, 2 dias após a Contratada enviar o relatório final das inscrições efetivadas. Ressalte-se que a inobservância do prazo mencionado comprometerá todo cronograma de execução do concurso, em especial, a data de aplicação das provas;

16.20. Arcar com o ônus referente às isenções e os subsídios de taxas deferidas por motivos, legais, judiciais ou administrativas;

16.21. Indicar 01(hum) servidor para compor equipe multiprofissional a fim de acompanhar, juntamente com a Contratada, a perícia médica dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência. Caso seja necessária a composição de mais de uma equipe multiprofissional, a Contratante deverá indicar três servidores atuantes no cargo oferecido, para cada equipe multiprofissional composta;

16.22. Solicitar informações à Contratada, que subsidiarão as respostas aos recursos administrativos e às ações judiciais propostas em desfavor da Contratante, os quais serão respondidos em um prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis a contar de seu recebimento, ressalvados os casos em que os prazos judiciais máximos exigirem prazo inferior, de acordo com a natureza da Ação Judicial;

16.23. Comunicar-se com a Contratada, por meio de ofício, podendo o seu envio ser antecipado via endereço eletrônico;

16.24. Assumir o ônus por eventual reaplicação de prova, quando os fatos motivadores, extrajudicial ou judicial, forem imputados, exclusivamente, à Contratante;

16.25. Compartilhar com a Contratada o ônus decorrente de eventual reaplicação de prova, cabendo 50% (cinquenta por cento) para cada parte, quando os fatos motivadores não forem imputados a nenhuma das partes;

16.26. Fornecer à Contratada atestado de capacidade técnica referente à execução do objeto deste contrato;

16.27. Homologar o resultado final do concurso.

17. Dos candidatos Sub Judge

17.1. A Contratada se responsabilizará, durante e após a conclusão do concurso, de forma integral e sem limites por eventual inclusão de candidatos sub judge nas etapas/fases de sua responsabilidade, quando essa inclusão decorrer de falha na execução do serviço imputada exclusivamente à Contratada, resguardados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

17.2. Os candidatos sub judge deverão constar em todas as divulgações realizadas, mantendo-se a condição sub judge.

17.3. Todas as convocações, resultados provisórios e definitivos das fases, retificações, inclusões e outras formas de cumprimento de decisões judiciais deverão ser publicadas no site oficial do concurso.

17.4. Após a publicação do Resultado Final do concurso, havendo ação judicial em desfavor do Estado, esta será encaminhada para o cumprimento pela Instituição contratada, que deverá atentar-se e atender aos prazos judiciais exigidos.

18. Forma de Composição do Preço

18.1. Os preços relativos à prestação do serviço levarão em conta a quantidade de inscrições efetivamente realizadas para o concurso, de acordo com a previsão de 35.000 (trinta e cinco mil) inscritos no concurso do Corpo de Bombeiros Militar.

18.2. O pagamento à instituição contratada se baseará no preço unitário por candidato inscrito levando em conta o seguinte:

18.2.1. até 100 % (cem por cento) do número de candidatos previstos inscritos, será pago 100% (cem por cento) do preço unitário contratado;

18.2.2. até 105% (cento e cinco por cento) do número de candidatos inscritos previstos, será pago 95% (noventa e cinco por cento) do valor unitário por candidato contratado;

18.2.3. até 110% (cento e dez por cento) do número de candidatos inscritos previstos, será pago 90% (noventa por cento) do valor unitário por candidato contratado;

18.2.4. até 115% (cento e quinze por cento) do número de candidatos inscritos previstos, será pago 85 % (oitenta e cinco por cento) do valor unitário por candidato contratado;

18.2.5. acima de 115% (cento e quinze por cento), do número de candidatos inscritos previstos, será pago 80% (oitenta por cento) do valor unitário por candidato contratado.

18.3. A estimativa de candidatos inscritos tem o objetivo de apenas estabelecer um parâmetro de cálculo de custos, não podendo ser tomada como um número definitivo, cabendo ao ofertante dos serviços estabelecer sua própria estimativa.

19. Cronograma de Desembolso Financeiro

19.1. O desembolso será feito em parcelas de acordo com o andamento da execução do certame, conforme abaixo:

30%	Em até 05 (cinco) dias úteis após o término das inscrições.
15%	Em até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do resultado das provas objetiva e discursiva.
30%	Em até 10 (dez) dias úteis após a publicação do resultado do teste de aptidão física.
25%	Em até 15 (quinze) dias úteis após a divulgação do Resultado Final.

20. Fontes de Recursos

20.1. Os recursos para a execução do concurso são os oriundos das taxas de inscrições dos candidatos mediante pagamento de DARE e carregados à conta do Tesouro Estadual.

21. Dotação Orçamentária

21.1. A despesa dos serviços prestados pela Instituição Executora está prevista no Programa 1025 – M.O.V.E Goiás, Ação 4997 – Concursos Público Realizados.

22. Sanções Administrativas

22.1. A contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e Lei Estadual 17.928/12 a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos, porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações legais.

22.1.1. Caso a contratada não inicie a execução do objeto, no prazo e nas demais condições avençadas, ficará sujeita à multa de mora de 1% sobre o valor total da contratação por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 3 (três) dias. Após o 3º dia de atraso, o início da execução do objeto poderá, a critério da Administração, não mais ser aceito, configurando-se inexecução total do contrato, com a aplicação das sanções previstas em lei e neste Termo.

22.1.2. Uma vez iniciada a execução do objeto sua realização de forma incompleta ou ainda em desconformidade com as condições avençadas, ficará sujeita à multa de mora de 0,5% sobre o valor total do contrato, por dia que extrapole os prazos especificados nos cronogramas, limitada sua aplicação até o máximo de 3 (três) dias. Após o 3º dia, será configurada a inexecução parcial do contrato, com as consequências previstas em lei e neste projeto.

22.2. Será aplicável, cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 20% sobre o valor correspondente à parcela que for executada ou executada parcialmente ou em desacordo com o estabelecido nesse termo de referência ou no contrato firmado.

22.3. Será aplicável, cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 10% sobre o valor correspondente à parcela que for executada ou executada parcialmente ou em desacordo com o estabelecido nesse termo de referência ou no contrato firmado.

23. Disposições Gerais

23.1. A contratada deverá atender todos os requisitos constantes do Termo de Referência nos quesitos gerais e os constantes dos Anexos específicos.

Weruska de Godoy Costa Silva
Responsável pelo Termo de Referência

Ana Paula Coan
Gerente de Recrutamento e Seleção

Roberta Rodrigues da Costa
Superintendente da Escola de Governo

Goiânia, de novembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA BRAGA FERREIRA COAN, Gerente**, em 17/03/2022, às 14:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WERUSKA DE GODOY COSTA SILVA, Gestor (a) Governamental**, em 17/03/2022, às 15:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA RODRIGUES COSTA, Superintendente**, em 18/03/2022, às 10:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS QUEIROZ LIMA, Subsecretário (a) em substituição**, em 18/03/2022, às 10:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000028100188** e o código CRC **0EC20C30**.

GERÊNCIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
RUA C-135 Lt.3, S/N, Jardim América - Bairro JARDIM AMERICA - GOIANIA - GO - CEP
74275-040 - (32)3201-9260.



Referência: Processo nº 202200005004662



SEI 000028100188



Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Administração
Superintendência da Escola de Governo

ANEXO II-A

DAS ESPECIFICIDADES DAS FASES DO CONCURSO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

SOLDADO DE 2ª CLASSE – COMBATENTE E MÚSICO / CADETE (ALUNO OFICIAL)

1. DOS CARGOS

1.1. SOLDADO DE 2ª CLASSE BOMBEIRO MILITAR

1.1.1. Vagas: (540 soldados sendo 500 vagas para combatentes e 40 vagas para músicos)

1.1.1.1. Vagas reservadas às candidatas do sexo feminino: Serão reservadas 10% (dez por cento) da quantidade de vagas às candidatas do sexo feminino, em atendimento ao que prescreve o art. 3º da Lei Estadual n. 16.899, de 26 de janeiro de 2010.

QUADRO I A – DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS – SOLDADO DE 2ª CLASSE MÚSICO E COMBATENTE

LOTAÇÃO	Cargo	Vagas Masculino	Vagas Feminino	MUNICÍPIO ONDE SERÃO APLICADAS AS PROVAS
TODO O ESTADO DE GOIÁS	Soldado de 2ª Classe - Combatente	450	50	GOIÂNIA
	Soldado de 2ª Classe - Músico	38	2	GOIÂNIA

QUADRO I B – DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS – SOLDADO DE 2ª CLASSE MÚSICO

SOLDADO DE 2ª CLASSE - MÚSICO	
INSTRUMENTO	QUANTIDADE DE VAGAS
Flauta C	02
Clarineta Bb	09
Saxofone Tenor	02
Saxofone Alto Eb	01
Saxofone Barítono Eb	01
Trompa F	02
Trompete	06
Trombone Tenor	04
Trombone Baixo	01
Bombardino	03
Souzafone Bb	03



Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Administração
Superintendência da Escola de Governo

SOLDADO DE 2ª CLASSE - MÚSICO	
INSTRUMENTO	QUANTIDADE DE VAGAS
Percussão	03
Teclados	01
Contra Baixo Elétrico	01
Guitarra	01
TOTAL	40

1.1.2. Nível de Escolaridade: Educação Superior – Diploma ou certificado de conclusão de curso superior registrado em qualquer área de conhecimento, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, conforme Lei Estadual n. 15.704/06, com apresentação na data de incorporação/inclusão/matricúla.

1.1.3. Regime Jurídico Específico: Estatuto dos Bombeiros Militares do Estado – regido pela Lei Estadual n. 11.416/91.

1.1.4. Jornada de Trabalho: Dedicção integral, conforme legislação pertinente à carreira bombeiro militar.

1.1.5. Remuneração: R\$ 5.767,18 (cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos) mensais.

1.1.6. Atribuições do Cargo: “O Corpo de Bombeiros Militar é instituição permanente, organizada com base na hierarquia e na disciplina, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

- ✓ a execução de atividades de defesa civil;
- ✓ a prevenção e o combate a incêndios e a situações de pânico, assim como ações de busca e salvamento de pessoas e bens;
- ✓ o desenvolvimento de atividades educativas relacionadas com a defesa civil e a prevenção de incêndio e pânico;
- ✓ a análise de projetos e inspeção de instalações preventivas de proteção contra incêndio e pânico nas edificações, para fins de funcionamento (Constituição do Estado de Goiás, art. 125).”

1.1.6.1. Os Soldados BM são essencialmente elementos de execução (art. 40 da Lei Estadual n. 11.416 de 05 de fevereiro de 1991 – Estatuto dos Bombeiros Militares) das atividades de competência do Corpo de Bombeiros Militar, em todas as áreas de atuação, quais sejam:

- ✓ prevenir e combater incêndios;
- ✓ controlar situações de pânico e responder pela busca e salvamento de pessoas;
- ✓ desenvolver atividades educativas relacionadas com defesa civil, incêndio e pânico.

1.1.6.2. Ao Soldado BM cabe, dentre outras relacionadas às áreas de atuação: executar serviços de motorista e operador de viaturas; serviços gerais e tarefas de manutenção do aquartelamento, limpeza e manutenção de viaturas.

1.1.6.3. Demais atribuições do cargo estão previstas no Regulamento Interno e dos Serviços Gerais -RISG-R1 do Exército Brasileiro.

1.2. Do Cargo de Cadete (Aluno Oficial)

1.2.1. Vagas: 60 (sessenta) vagas.



Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Administração
Superintendência da Escola de Governo

1.2.1.1. Vagas reservadas às candidatas do sexo feminino: Serão reservadas 10% (dez por cento) da quantidade de vagas às candidatas do sexo feminino, em atendimento ao que prescreve o art. 3º da Lei Estadual n. 16.899, de 26 de janeiro de 2010.

QUADRO II – DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS – Cadete (Aluno Oficial)

LOTAÇÃO	Vagas Masculino	Vagas Feminino	MUNICÍPIO ONDE SERÃO APLICADAS AS PROVAS
TODO O ESTADO DE GOIÁS	57	3	GOIÂNIA

1.2.2. Nível de Escolaridade: Educação Superior – Diploma ou certificado de conclusão de curso superior com o título de licenciatura ou bacharelado registrado em qualquer área de conhecimento, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, conforme Lei Estadual n. 11.416, de 05 de fevereiro de 1991, com apresentação na data de incorporação/inclusão/matricula.

1.2.3. Regime Jurídico Específico: Estatuto dos Bombeiros Militares do Estado – regido pela Lei Estadual n. 11.416/91.

1.2.4. Jornada de Trabalho: Dedicção integral, conforme legislação pertinente à carreira bombeiro militar.

1.2.5. Remuneração: Conforme previsto nas Leis Estaduais n. 15.668/06 e n. 18.474/14.

1.2.5.1. Cadete (Aluno Oficial) de 1º ano BM – R\$ 7.655,89 (sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) mensais;

1.2.5.2. Cadete (Aluno Oficial) de 2º ano BM – R\$ 8.293,87 (oito mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos) mensais;

1.2.5.3. Cadete (Aluno Oficial) de 3º ano BM – R\$ 9.569,87 (nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos) mensais;

1.2.6. Atribuições do Cargo:

1.2.6.1. “O Corpo de Bombeiros Militar é instituição permanente, organizada com base na hierarquia e na disciplina, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

- ✓ a execução de atividades de defesa civil;
- ✓ a prevenção e o combate a incêndios e a situações de pânico, assim como ações de busca e salvamento de pessoas e bens;
- ✓ o desenvolvimento de atividades educativas relacionadas com a defesa civil e a prevenção de incêndio e pânico;
- ✓ a análise de projetos e inspeção de instalações preventivas de proteção contra incêndio e pânico nas edificações, para fins de funcionamento (Constituição do Estado de Goiás, art. 125).”

1.2.6.2. O Cadete (Aluno Oficial) BM será formado para desempenhar as funções de comando da Corporação, inerentes à Carreira de Oficial BM. As funções de comando referem-se à liderança de pessoal na execução de atividades administrativas e operacionais de competência do Corpo de Bombeiros Militar, em todas as áreas de atuação, ou seja: prevenção e combate a incêndios; controle de situações de pânico; busca e salvamento de pessoas; atividades educativas relacionadas com defesa civil, incêndio e pânico.



Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Administração
Superintendência da Escola de Governo

2. Das Fases do Concurso

3.1. O concurso compreenderá as seguintes etapas para o cargo de Soldado de 2ª Classe:

3.1.1 1ª Fase – Provas de conhecimentos – Objetiva e Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;

3.1.1.1 Para o cargo Soldado Músico - Prova habilidade específica de caráter eliminatório;

3.1.2 2ª Fase – Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório;

3.1.3 3ª Fase – Avaliação Médica, de caráter eliminatório;

3.1.4 4ª Fase – Avaliação da vida pregressa e investigação social, de caráter eliminatório.

3.2 O concurso compreenderá as seguintes etapas para o cargo de Cadete (Aluno Oficial):

3.2.1 1ª Fase – Provas de conhecimentos – Objetiva e Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;

3.2.2 2ª Fase – Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório;

3.2.3 3ª Fase – Avaliação Médica, de caráter eliminatório;

3.2.4 4ª Fase – Avaliação da vida pregressa e investigação social, de caráter eliminatório.

3.3. As etapas de avaliação médica e avaliação física serão realizadas de forma simultânea e serão independentes entre si.

4 Das Provas de Conhecimento – 1ª Fase

4.1 Da Elaboração das Provas de Conhecimentos

4.1.1 Para a composição das provas de Conhecimentos para ambos os cargos (Soldado de 2ª Classe e Cadete (Aluno Oficial)), deverão ser elaboradas questões com 5 alternativas ou itens, e apenas 01 (uma) alternativa correta, contemplando os assuntos previstos no Conteúdo Programático, nas quantidades que seguem abaixo:

**QUADRO III - DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS PARA O CARGO
DE SOLDADO DE 2ª CLASSE
(COMBATENTE)**

SOLDADO DE 2ª CLASSE					
PROVAS		DISCIPLINAS	N. QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO TOTAL
OBJETIVA Classificatório e Eliminatório	CONHECIMENTOS GERAIS (15 questões)	Língua Portuguesa	04	01	04
		Realidade Étnica, Soc. Hist. Geo. Cultural, Pol. Econômica	03		03
		Noções de Informática	04		04
		Rac. Lógico	04		04
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (35 questões)	Noções de Direito	10	01	10
		Legisl. Aplicada ao CBMGO	10		10
		Noções de Ativ.BM	15		15
DISCURSIVA - DISSERTAÇÃO Classificatório e Eliminatório			01	10	10
TOTAL DE PONTOS					60



Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Administração
Superintendência da Escola de Governo

**QUADRO IV - DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS PARA O CARGO
DE SOLDADO DE 2ª CLASSE
(MÚSICO)**

SOLDADO DE 2ª CLASSE					
PROVAS		DISCIPLINAS	N. QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO TOTAL
OBJETIVA Classificatório e Eliminatório	CONHECIMENTOS GERAIS (15 questões)	Língua Portuguesa	04	01	15
		Realidade Étnica, Soc. Hist. Geo. Cultural, Pol. Econômica	03		
		Noções de Informática	04		
		Rac. Lógico	04		
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (35 questões)	Legisl. Aplicada ao CBMGO	10	02	70
		Música	25		
DISCURSIVA - DISSERTAÇÃO Classificatório e Eliminatório			01	15	15
TOTAL DE PONTOS					100

**QUADRO V - DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS PARA O CARGO
DE CADETE (ALUNO OFICIAL)**

CADETE					
PROVAS		DISCIPLINAS	N. QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO TOTAL
OBJETIVA Classificatório e Eliminatório	CONHECIMENTOS GERAIS (15 questões)	Língua Portuguesa	04	01	04
		Realidade Étnica, Soc. Hist. Geo. Cultural, Pol. Econômica	03		03
		Noções de Informática	04		04
		Rac. Lógico	04		04
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (35 questões)	Física	08	01	08
		Matemática	08		08
		Química	05		05
		Noções de Direito	04		04
		Legisl. Aplicada ao CBMGO	05		05
		Noções de Ativ.BM	05		05
	DISCURSIVA - DISSERTAÇÃO Classificatório e Eliminatório			01	10
TOTAL DE PONTOS					60

4.2 Da Prova Objetiva para o cargo de Soldado de 2ª Classe (Combatente)

4.2.1 Serão convocados para a correção da prova discursiva, os candidatos classificados até o limite de 04 (quatro) vezes o número de vagas, obedecida a ordem classificatória decorrente da nota da prova objetiva e desde que tenham atingido o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total da pontuação da prova objetiva.

4.2.2 No caso de haver mais de um candidato no último lugar, com o mesmo somatório de pontos, todos eles serão classificados para a correção da prova discursiva, não importando o número.



4.3 Da Prova Objetiva para o cargo de Soldado de 2ª Classe (Músico)

4.3.1 Serão convocados para a correção da prova discursiva, os candidatos classificados até o limite de 08 (oito) vezes o número de vagas, obedecida a ordem classificatória decorrente da nota da prova objetiva e desde que tenham atingido o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total da pontuação da prova objetiva.

4.3.2. No caso de haver mais de um candidato no último lugar, com o mesmo somatório de pontos, todos eles serão classificados para a correção da prova discursiva, não importando o número.

4.4 Da Prova Discursiva para o cargo de Soldado de 2ª Classe (Combatente)

4.4.1 Serão considerados aprovados na prova discursiva os candidatos que alcançarem rendimento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor total estipulado para essa prova.

4.4.2 Os candidatos que não constarem da relação de candidatos aprovados nas provas objetivas e discursivas, de acordo com os itens anteriores, estarão eliminados do certame e não terão nenhuma classificação.

4.5 Da Prova Discursiva para o cargo de Soldado de 2ª Classe (Músico)

4.5.1 Serão considerados aprovados na prova discursiva os candidatos que alcançarem rendimento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor total estipulado para essa prova.

4.5.2 Os candidatos que não constarem da relação de candidatos aprovados nas provas objetivas e discursivas, de acordo com os itens anteriores, estarão eliminados do certame e não terão nenhuma classificação.

4.6 Da Prova de Habilidade Específica (para o cargo de Soldado de 2ª Classe Músico)

4.6.1. A Prova de Habilidade Específica exclusiva para o candidato ao cargo de soldado 2ª Classe - Músico é eliminatória, com notas de 0 (zero) a 10 (dez) e será composta pela soma das avaliações abaixo:

I. Instrumentos de Sopro:

- a) Execução de uma música à escolha do candidato valendo 4 (quatro) pontos;
- b) Execução de uma peça de confronto a escolha da Banca Examinadora 3 (três) pontos;
- c) Leitura à primeira vista apresentada pela Banca Examinadora – na clave ou claves do instrumento escolhido valendo 3 (três) pontos;

II. Bateria e Percussão Popular:

- a) Performance de dois ritmos tradicionais brasileiros, sorteados pela Banca Examinadora, dentre os seguintes: maracatu, frevo, baião, forró, samba de partido-alto, bossa-nova, samba-reggae 2 (dois) pontos;
- b) Performance de um ritmo norte-americano, sorteado pela Banca Examinadora, dentre os seguintes: jazz be-bop, jazz waltz 2 (dois) pontos;
- c) Performance de um ritmo à escolha do candidato, apresentado com alternância sucessiva de oito compassos de base, e oito compassos de solo, demonstrando a capacidade de improviso do candidato, com duração máxima de 02 (dois) minutos 1,5 (um e meio) pontos;
- d) Um estudo para caixa-clara solo, à escolha do candidato 1,5 (um e meio) pontos;
- e) Uma improvisação (até um minuto), em um instrumento tradicional brasileiro à escolha do candidato (o candidato deverá trazer o instrumento escolhido), dentre os seguintes: pandeiro, berimbau, congas, atabaques, repinique, rebolo, repique-demão, repique-de-anel, triângulo, zabumba, caxixis e surdo 1,5 (um e meio) pontos;
- f) Leitura à primeira vista 1,5 (um e meio) pontos.

III. Contrabaixo Elétrico:

- a) Preparar três peças de gêneros contrastantes, devendo o candidato entregar as respectivas partituras à Banca Examinadora no momento da atividade. Uma peça será escolhida pelo candidato e uma segunda peça será escolhida pela banca. A peça não escolhida não será ouvida pela banca. Exemplos de gênero: bossa nova, valsa, choro, jazz, samba, baião, tarantela, tango etc, valendo 4 (quatro) pontos;



Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Administração
Superintendência da Escola de Governo

b) O candidato sorteará uma tonalidade no momento da prova para executar a escala maior e relativa menor em duas oitavas e arpejo maior e menor em duas oitavas valendo 3 (três) pontos;

c) Leitura à primeira vista valendo 3 (três) pontos.

IV. Guitarra Elétrica:

a) Preparar três peças de gêneros contrastantes, devendo o candidato entregar as respectivas partituras à Banca Examinadora no momento da atividade. Uma peça será escolhida pelo candidato e uma segunda peça será escolhida pela banca. A peça não escolhida não será ouvida pela banca. Exemplos de gênero: bossa nova, valsa, choro, jazz, samba, baião, tarantela, tango etc, valendo 4 (quatro) pontos;

b) O candidato sorteará uma tonalidade no momento da prova para executar a escala maior e relativa menor em duas oitavas e arpejo maior e menor em duas oitavas valendo 3 (três) pontos;

c) Leitura à primeira vista valendo 3 (três) pontos.

V. Teclados:

a) Preparar três peças de gêneros contrastantes, devendo o candidato entregar as respectivas partituras à Banca Examinadora no momento da atividade. Uma peça será escolhida pelo candidato e uma segunda peça será escolhida pela banca. A peça não escolhida não será ouvida pela banca. Exemplos de gênero: bossa nova, valsa, choro, jazz, samba, baião, tarantela, tango etc, valendo 4 (quatro) pontos;

b) O candidato sorteará uma tonalidade no momento da prova para executar a escala maior e relativa menor em duas oitavas e arpejo maior e menor em duas oitavas valendo 3 (três) pontos;

c) Leitura à primeira vista valendo 3 (três) pontos.

4.6.2. A Prova de Habilidade Específica será realizada individualmente e terá a duração máxima de 10 (dez) minutos por candidato.

4.6.3. Será automaticamente eliminado do concurso, o candidato ao cargo de Soldado Músico que não comparecer na Prova Prática de Música ou não atingir no mínimo 05 (cinco) pontos na somatória dos itens avaliados.

4.6.4. O edital do concurso deverá indicar os instrumentos, aparelhos ou as técnicas a serem utilizadas.

4.6.4.1. É obrigatório, em sendo o caso, o oferecimento de equipamentos, materiais ou instrumentos idênticos a todos os candidatos, vedada a variação de marca, modelo, ano ou tipo.

4.6.4.2. Os instrumentos para a realização desta etapa serão fornecidos pelo Corpo de Bombeiros Militar, sendo obrigatório ao candidato apenas boquilha com palhetas, bocal e baqueta.

4.6.5. Os testes deverão ser realizados no mesmo dia para todos os candidatos, sem interrupção, até que todos tenham sido examinados, assegurando-se, quando necessário, o isolamento dos candidatos em instalações adequadas.

4.6.6. A banca avaliadora do Teste de Habilidade Específica, será de responsabilidade da empresa organizadora do certame, devendo para tanto considerar os critérios a seguir para a contratação dos profissionais:

1 – Um profissional músico com formação superior licenciatura ou bacharelado em Trompete ou Trombone e doutorado em música;

2 – Um profissional músico com formação superior licenciatura ou bacharelado em Saxofone ou Clarineta e doutorado em música;

3 – Um profissional músico com formação superior licenciatura ou bacharelado em Bateria ou percussão e doutorado em música;

4 – Um profissional músico com formação superior licenciatura ou bacharelado em Piano, violão, Guitarra ou Contrabaixo e doutorado em música.

4.6.6.1. Caberá a empresa contratada, ainda, a organização geral desta fase.

4.7. Da Prova Objetiva para o cargo de Cadete (Aluno Oficial)



4.7.1 Serão convocados para a correção da prova discursiva, os candidatos classificados até o limite de 04(quatro) vezes o número de vagas, obedecida a ordem classificatória decorrente da nota da prova objetiva e desde que tenham atingido o mínimo de 50% (sessenta por cento) do total da pontuação da prova objetiva.

4.7.2 No caso de haver mais de um candidato no último lugar, com o mesmo somatório de pontos, todos eles serão classificados para a correção da prova discursiva, não importando o número.

4.8 Da Prova Discursiva para o cargo de Cadete (Aluno Oficial)

4.8.1 Serão considerados aprovados na prova discursiva os candidatos que alcançarem rendimento igual ou superior a 50% (sessenta por cento) do valor total estipulado para essa prova.

4.8.2 Os candidatos que não constarem da relação de candidatos aprovados nas provas objetivas e discursivas, de acordo com os itens anteriores, estarão eliminados do certame e não terão nenhuma classificação.

4.8.3 A classificação dos candidatos aprovados nessa fase, com base no somatório das notas das provas objetivas e discursivas, será divulgada no *site* do concurso.

5 Dos Testes de Aptidão Física (TAF) – 2ª Fase

5.1 Serão convocados para a realização do Teste de Aptidão Física – TAF os candidatos classificados na primeira fase.

5.2 Este teste visa aferir a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências do cargo.

5.3 O candidato convocado para o Teste de Avaliação Física deverá apresentar-se munido de Laudo Médico nominal expedido por Cardiologista ao candidato, emitido com, no máximo, 30 (trinta) dias corridos de antecedência da data do seu teste, devidamente assinado e carimbado, constando visivelmente o número do registro no Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que certifique especificamente estar o candidato Apto para realizar ESFORÇO FÍSICO, levando em consideração os exercícios a serem realizados no teste de avaliação física previstos neste Edital.

5.4 O candidato que deixar de apresentar atestado ou não o apresentar conforme especificado, não poderá realizar o teste, sendo considerado inapto e será automaticamente eliminado do concurso.

5.5 O Teste de Aptidão Física consistirá na execução de baterias de exercícios, considerando-se apto o candidato que atingir o desempenho mínimo indicado para cada um deles no Quadro Demonstrativo de Provas.

5.6 Constará no Edital de Abertura o quadro demonstrativo com o nome dos exercícios do teste de aptidão física e o desempenho mínimo dos candidatos, por sexo, conforme estabelecido pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, a ser informado por ocasião da elaboração do Edital de Abertura do concurso.

5.7 Esta fase do concurso será de caráter eliminatório, sendo que o candidato não receberá nota, será considerado apto ou inapto.

5.8 Os Testes de Aptidão Física para o cargo de Soldado de 2ª Classe, Cadete (Aluno Oficial), serão realizados em Goiânia – GO.

5.9 A contratada será responsável pela coordenação, planejamento e logística para a aplicação dos Testes, devendo providenciar local apropriado para a realização das provas, em boas condições para a execução das provas previstas.

5.9.1 A contratada deverá filmar, obrigatoriamente, todos os exercícios executados pelos candidatos, de forma catalogada a fim de facilitar eventuais buscas.



5.9.2 A contratada deverá produzir vídeo de instrução aos candidatos, sob a supervisão do CBM, que deverá ser divulgado com o Edital de abertura do Concurso.

5.9.3 A contratada deverá submeter à Comissão do Concurso, para aprovação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da realização do TAF, todo o planejamento relativo a essa fase

5.10 O Corpo de Bombeiros indicará uma Comissão para assessoramento da contratada quanto as provas a serem realizadas e acompanhamento da aferição dos índices dos candidatos.

5.11 Para a realização do teste de aptidão física (TAF) o candidato deverá apresentar-se em traje esportivo – camiseta, calção ou bermuda, tênis, traje de banho para a prova de natação sunga, para os candidatos do sexo masculino, e maiô de peça única, para as candidatas do sexo feminino.

5.12 O TAF será aplicado por meio das provas abaixo, sendo elas:

5.12.1 Teste de Flexão e Extensão de cotovelos na barra fixas (para os candidatos do sexo masculino);

5.12.1.1 Teste estático na barra fixa (para as candidatas do sexo feminino);

5.12.2 Flexão de braço sobre o solo em quatro apoios (para os candidatos do sexo masculino);

5.12.2.1 Flexão de braço sobre o solo em seis apoios (para os candidatos do sexo feminino);

5.12.3 Corrida de 12 (doze) minutos (ambos os sexos);

5.12.4 Natação 50 metros (ambos os sexos);

5.12.5 Travessia em Altura (ambos os sexos). Esta prova deverá ser realizada exclusivamente em local disponibilizado pelo Corpo de Bombeiros.

5.13 À candidata que comprovar gravidez é facultado:

5.14 realizar a prova física na data fixada pelo edital, caso se considere em condições físicas para isso;

5.15 requerer a realização de prova física em até 180 (cento e oitenta) dias após o parto ou término do período gestacional, sem prejuízo de sua participação nas demais fases do certame;

5.16 requerer a realização da prova física em até 30 (trinta) dias em casos de aborto ou feto natimorto. (Incluído pela Lei nº 19.587/2017)

5.17 As candidatas que não estiverem aptas a realizar a prova física nos prazos máximos previstos neste artigo serão eliminadas do concurso.

DO TESTE FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELOS NA BARRA FIXA (para os candidatos do sexo masculino):

1. A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão e extensão de cotovelos na barra fixa, como movimentos dinâmicos, obedecerá aos seguintes aspectos:

- a. Posição inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de “em posição”, o candidato tomará posição na barra com empunhadura livre (pronação ou supinação), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo.
- b. Execução: ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício.

2. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:



Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Administração
Superintendência da Escola de Governo

- a. o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo fiscal da banca;
 - b. a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;
 - c. só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
 - d. cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente neste momento será contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;
 - e. para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo, será permitida, somente neste caso, a flexão dos joelhos;
 - f. o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para “descansar”.
3. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra:
- a. tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
 - b. após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
 - c. utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
 - d. apoiar o queixo na barra;
 - e. não será permitido o impulso provocado pelas pernas ou pelos músculos abdominais (“keep”, “pedalada”, “galeio”, etc.);
 - f. estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.
- e) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos.
4. O fiscal da banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o fiscal da banca repetirá o número do último realizado de maneira correta.
5. A contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora.
6. A pontuação obtida nesse teste será computada conforme quadro abaixo:

QUADRO A - PONTUAÇÃO – MASCULINO

TESTE FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELOS NA BARRA FIXA MASCULINO	
Número de repetições (NR)	Pontuação equivalente
NR = até 2	0
NR = 3	1
NR = 4	2
NR = 5	3
NR = 6	4
NR = 7	5
NR = 8	6
NR = 9	8
NR = ≥10	10

DO TESTE ESTÁTICO DE BARRA (para as candidatas do sexo feminino):



1. A metodologia para a preparação e execução do teste estático na barra fixa, obedecerá aos seguintes aspectos:
 - a. Posição inicial: ao comando “em posição”, a candidata do sexo feminino deverá pendurar-se na barra com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, sem nela apoiar-se, podendo fazer uso de suporte ou plataforma somente para atingir essa posição.
 - b. Execução: depois de tomada a posição inicial pela candidata, ao comando “iniciar”, estando ela pendurada somente pelas mãos, o avaliador da prova iniciará imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição descrita na Posição inicial.
2. O avaliador irá cessar a contagem do tempo no instante em que o candidato do sexo feminino descontinuar a sustentação na posição descrita na posição inicial (deixar que o queixo atinja posição abaixo da parte superior da barra, ou apoiar o queixo na barra) ou atingir o tempo máximo da tabela de pontuação.
2. Será proibido à candidata, quando da realização do teste de flexão em barra fixa:
 - a. tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início da cronometragem, sendo permitida a flexão de joelhos para evitar o toque no solo;
 - b. após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
 - c. utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
 - d. apoiar o queixo na barra;
 - e. não será permitido o impulso provocado pelas pernas ou pelos músculos abdominais (“keep”, “pedalada”, “galeio”, etc.);
 - f. estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.
4. O teste será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições do subitem acima descrito, sendo atribuída pontuação equivalente a zero no teste, com conseqüente eliminação do concurso.
4. O desempenho da candidata até o momento da interrupção será considerado como índice do respectivo teste.
4. A pontuação do teste em barra fixa, para as candidatas do sexo feminino, será atribuída conforme a tabela a seguir:

QUADRO B – PONTUAÇÃO FEMININO

TESTE ESTÁTICO DE BARRA FIXA FEMININO	
Tempo de permanência em sustentação	Pontos
Abaixo de 15 segundos	0
De 15 a 20 segundos	2
De 21 a 25 segundos	4
De 26 a 30 segundos	6
De 31 a 35 segundos	8
Superior a 35 segundos	10

FLEXÃO DE BRAÇO SOBRE O SOLO EM QUATRO APOIOS (para candidatos do sexo masculino):

1. A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão de braço sobre o solo em quatro apoios obedecerá aos seguintes aspectos:
 - a. Posição inicial: ao comando "em posição", o candidato deverá posiciona-se de frente para o solo, braços paralelos estendidos perpendicularmente sobre o solo, palma da mão sobre o solo, pernas estendidas e unidas, pés apoiados sobre o solo, em quatro apoios (pés e mãos).



- b. Execução: ao comando "iniciar" o candidato flexionará simultaneamente os braços, aproximando ao máximo o peito sobre o solo, sem encostá-lo. Em seguida, voltará à posição inicial estendendo novamente os braços. Cada movimento completo do exercício vale uma repetição.
2. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de flexão de braço sobre o solo:
 - a. tocar o peito sobre o solo;
 - b. desfazer a posição reta do corpo durante a contagem;
 - c. interromper o ritmo das flexões, com paradas para descanso.
3. A pontuação do teste de Flexão de braço sobre o solo em quatro apoios, para os candidatos do sexo masculino, será atribuída conforme a tabela a seguir:

QUADRO C- PONTUAÇÃO FLEXÃO – MASCULINO

FLEXÃO DE BRAÇO SOBRE O SOLO EM QUATRO APOIOS MASCULINO	
Número de repetições (NR)	Pontuação equivalente
NR = até 21	0
NR = 22	1
NR = 23	2
NR = 24	3
NR = 25	4
NR = 26	5
NR = 27	6
NR = 28	7
NR = 29	8
NR = 30	9
NR = ≥ 31	10

FLEXÃO DE BRAÇO SOBRE O SOLO EM SEIS APOIOS (para candidatas do sexo feminino):

1.A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão de braço sobre o solo em seis apoios obedecerá aos seguintes aspectos:

- a. Posição inicial: ao comando "em posição", a candidata posiciona-se de frente para o solo, braços paralelos estendidos perpendicularmente sobre o solo, palma da mão sobre o solo, pernas estendidas e unidas, pés apoiados sobre o solo, joelhos tocando o solo, em seis apoios (pés, joelhos e mãos).
- b. Execução: ao comando de "iniciar", a candidata flexionará simultaneamente os braços, aproximando ao máximo o peito sobre o solo, sem encostá-lo. Em seguida, voltará à posição inicial estendendo novamente os braços. Cada movimento completo do exercício vale uma repetição.
2. Será proibido à candidata, quando da realização do teste de flexão de braço sobre o solo:
 - a. tocar o peito sobre o solo;
 - b. desfazer a posição reta do corpo durante a contagem;
 - c. interromper o ritmo das flexões, com paradas para descanso.
3. A pontuação do teste de Flexão de braço sobre o solo em seis apoios, para as candidatas do sexo feminino, será atribuída conforme a tabela a seguir:

QUADRO D – PONTUAÇÃO FLEXÃO – FEMININO

FLEXÃO DE BRAÇO SOBRE O SOLO EM SEIS APOIOS FEMININO	
Número de repetições (NR)	Pontuação equivalente



NR = até 21	0
NR = 22	1
NR = 23	2
NR = 24	3
NR = 25	4
NR = 26	5
NR = 27	6
NR = 28	7
NR = 29	8
NR = 30	9
NR = ≥ 31	10

DA CORRIDA DE DOZE MINUTOS (ambos os sexos):

1. Cada candidato terá o prazo de doze minutos para percorrer a distância mínima exigida. A prova será realizada em local com identificação da metragem ao longo do trajeto, com intervalos de 100 m (cem metros).
2. A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de doze minutos para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:
 - a. Os candidatos poderão, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
 - b. Os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;
 - c. Não será informado o tempo que restar para o término da prova, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;
 - d. Após soar o apito encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontravam quando soou o apito de término da prova.
3. A correta realização do teste de corrida de doze minutos levará em consideração as seguintes observações:
 - a. O tempo oficial da prova será controlado por relógio do coordenador da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término deste teste;
 - b. Orienta-se que, após o apito que indica o término da prova, os candidatos não parem bruscamente a corrida, evitando terem um mal súbito e que continuem a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontravam quando soou o apito de término da prova;
 - c. A distância percorrida pelos candidatos, a ser considerada oficialmente, será somente a realizada pela banca examinadora.
4. Será proibido aos candidatos, quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:
 - a. Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);
 - b. Deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito encerrando a prova;
 - c. Não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida;
 - d. Abandonar a pista antes da liberação do fiscal.
5. A pontuação obtida nessa prova será estabelecida conforme os quadros abaixo:

QUADRO E – CORRIDA

Distância (em metros) percorrida em 12 minutos	Pontuação equivalente
--	-----------------------



Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Administração
Superintendência da Escola de Governo

MASCULINO	FEMININO	
Abaixo de 2.400	Abaixo de 2.100	0
De 2.400 a 2.500	De 2.100 a 2.200	2
De 2.501 a 2.600	De 2.201 a 2.300	4
De 2.601 a 2.800	De 2.301 a 2.400	6
De 2.801 a 3.000	De 2.401 a 2.600	8
Acima de 3.000	Acima de 2.600	10

DA NATAÇÃO (50 m para ambos os sexos):

1.O teste de natação de 50 metros será realizado em piscina e a metodologia para a preparação e a execução do teste de natação para os candidatos dos sexos masculino e feminino será constituída de:

- a. ao comando “em posição”, o candidato deverá posicionar-se em pé, fora da piscina;
 - b. ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro, o candidato deverá saltar na piscina e nadar 50 metros em nado livre;
 - c. na virada, será permitido ao candidato tocar a borda e impulsionar-se na parede (borda) – isso ocorrerá somente quando o comprimento da piscina for menor que 50 metros;
 - d. a chegada dar-se-á quando o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada.
2. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de natação:
- a. apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou na raia;
 - b. parar de nadar durante o teste, exceto quando houver necessidade de tocar a borda para continuar a nadar;
 - c. dar ou receber qualquer ajuda física;
 - d. utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.
3. Durante o teste de natação os candidatos do sexo feminino e masculino deverão percorrer a distância mínima de 50 metros.
3. A pontuação obtida nessa prova será estabelecida conforme os quadros abaixo:

QUADRO F – NATAÇÃO

Tempo atingido nos 50 metros		Pontuação equivalente
MASCULINO	FEMININO	
Acima de 1 minuto	Acima de 1 minuto e 05 segundos	0
De 52 segundos a 1 minuto	De 57 segundos a 1 minuto e 05 segundos	2
De 45 a 52 segundos	De 50 a 57 segundos	4
De 38 a 44 segundos	De 43 a 49 segundos	6
De 30 a 37 segundos	De 36 a 42 segundos	8
Até 30 segundos	Até 35 segundos	10

DA TRAVESSIA EM ALTURA (ambos os sexos):

1.O teste consiste na transposição de obstáculo em altura pelos candidatos, que deverão percorrer, individualmente, um circuito elevado com superfície fixa, com altura não superior a 5 (cinco) metros em relação ao solo, largura não inferior a 25 (vinte e cinco) centímetros e extensão não superior a 10 (dez) metros, observando o tempo máximo para a execução completa do teste.

- ✓ Os candidatos que estiverem no obstáculo para a execução do teste estarão ligados diretamente a um sistema de segurança, que evitará a queda ao solo, em caso de desequilíbrio físico.



Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Administração
Superintendência da Escola de Governo

- ✓ O teste somente será iniciado após a amarração de segurança feita no candidato pelos fiscais, bem como o uso obrigatório dos equipamentos de segurança indicados pela banca, visando à execução do teste.
- ✓ A execução do teste terá início logo após a subida de lances de degraus elevados até o nível do patamar, onde o candidato deverá permanecer em pé e será devidamente auxiliado na amarração de segurança.
- ✓ Ao tempo do teste o candidato somente poderá manusear os equipamentos de segurança se estiver seguindo orientação dos fiscais.
- ✓ Será executado um silvo de apito, indicando o início da realização e contagem do tempo do teste, que obedecerá aos seguintes critérios:
 - a. O candidato deverá caminhar, sem nenhum apoio ou objeto nas mãos, de uma extremidade à outra da superfície fixa, finalizando o teste após a conclusão integral da travessia, do lado oposto ao que começou a prova;
 - b. Somente será admitida a travessia utilizando-se o apoio dos membros inferiores (os pés), sendo que o candidato deverá permanecer em pé durante todo circuito a ser percorrido;
 - c. O sentido do percurso será devidamente identificado, evidenciando o caminho a ser percorrido pelo candidato;
 - d. Será permitido ao candidato parar durante o percurso, todavia a contagem do tempo do teste será mantida até o seu limite máximo (1 minuto) ou até a conclusão do percurso;
 - e. Após o início do teste, não será permitido ao candidato, hipóteses em que terá a pontuação equivalente a zero, restando eliminado do concurso:
 - 1. tocar o patamar (base para caminhada) com as mãos ou qualquer parte dos membros superiores;
 - 2. deslocar-se utilizando o apoio dos membros superiores;
 - 3. apoiar-se no sistema de segurança ou utilizar os cabos como forma de sustentação ou guia;
 - 4. retornar em sentido inverso ao indicado para a realização da prova.
- 7. A pontuação obtida nessa prova será estabelecida conforme os quadros abaixo:

QUADRO G – TRAVESSIA

MASCULINO E FEMININO	
Tempo atingido na travessia	Pontuação equivalente
Acima de 1 minuto	0
De 50 segundos a 1 minuto	2
De 41 segundos a 50 segundos	4
De 31 segundos a 40 segundos	6
De 21 segundos a 30 segundos	8
Até 20 segundos	10

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO TAF

- a) As provas do Teste de Aptidão Física serão realizadas em tentativa única.
- b) A contagem oficial de tempo, de distância percorrida, de número de repetições de exercícios e de tempo decorrido durante cada prova será, exclusivamente, realizada pela empresa contratada, por intermédio de seus fiscais.
- c) Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização do teste ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.



Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Administração
Superintendência da Escola de Governo

- d) Somente será considerado APTO no Teste de Aptidão Física o candidato que obtiver, no somatório dos pontos obtidos nas 05 (cinco) provas, no mínimo de 22 (vinte e dois) pontos.
- e) Será considerado INAPTO no Teste de Aptidão Física o candidato que deixar de realizar algum dos testes, obtiver pontuação equivalente a zero em qualquer dos testes, ou que obtiver, no somatório dos pontos obtidos nas 05 (cinco) provas, pontuação inferior a 22 (vinte e dois) pontos.
- f) A Empresa contratada será responsável pela coordenação, planejamento, logística e aplicação dos Testes e poderá filmar todos os exercícios executados pelos candidatos, de forma catalogada a fim de facilitar eventuais buscas.
- g) Informações complementares acerca do TAF e sua realização serão divulgadas no Edital de convocação específico, conforme cronograma.
- h) O resultado da avaliação de cada exercício deverá ser informado ao candidato imediatamente após a sua realização.

6. Da Avaliação Médica – 3ª Fase

- 6.1 Serão convocados para esta etapa todos os candidatos considerados aptos nas fases anteriores (provas de conhecimento e habilidade específica, quando for o caso), conforme a regra do edital a ser publicado.
- 6.2 A Avaliação Médica consiste na realização de exames médicos, biométricos, complementares e testes toxicológicos a serem realizados ou solicitados conforme especificado nesta etapa, de caráter eliminatório.
- 6.3 Destina-se a verificar, mediante exame físico e análise dos testes e dos exames complementares solicitados, doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato.
- 6.4 A Avaliação Médica para o cargo de Soldado de 2ª Classe e de Cadete (Aluno Oficial) será realizada em Goiânia – GO, no Comando de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar, sendo sua realização de responsabilidade exclusiva do Corpo de Bombeiros Militar.
- 6.5 Constarão no Edital de Abertura todos os critérios de avaliação desta etapa, bem como todos os exames complementares a serem apresentados, por sexo, conforme critérios estabelecidos pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, a serem informados por ocasião da elaboração do Edital de Abertura.
- 6.6 O candidato não receberá nota nessa etapa, sendo considerado apto ou inapto.
- 6.7 Em todos os exames deverão constar, obrigatoriamente, o nome completo do candidato.
- 6.8 Poderão ser solicitados outros exames aos candidatos, a depender da avaliação médica.
- 6.9 A contratada será responsável, nesta etapa, pela divulgação dos resultados e das decisões dos recursos.

7 Avaliação da Vida Progressa e Investigação Social – 4ª Fase

- 7.1 Serão submetidos à investigação social e funcional, de caráter unicamente eliminatório, todos os candidatos considerados aptos nas etapas anteriores (provas de conhecimento, habilidade específica, quando for o caso, teste de aptidão física e avaliação médica), conforme a regra do edital a ser publicado.
- 7.2 Esta fase é de atribuição exclusiva do Corpo de Bombeiros Militar.
- 7.3 Caberá à Instituição Executora o recebimento da documentação dos candidatos, a publicação dos editais de convocação e a divulgação do resultado.



Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Administração
Superintendência da Escola de Governo

7.4 A entrega da documentação necessária para esta fase será prevista no cronograma do edital.

7.5 Constarão do Edital de Abertura as regras da Avaliação, conforme critérios estabelecidos pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, a serem informados por ocasião da elaboração do Edital de Abertura.

7.6 Esta fase terá início logo após a divulgação do resultado da Prova Discursiva e o edital deverá informar a todos os candidatos sobre esse procedimento.

7.7 Todo o material recebido nesta fase deverá ser entregue pela contratada ao setor competente do Corpo de Bombeiros Militar.

7.8 O candidato não receberá nota, será considerado recomendado ou não recomendado.

8. Da Classificação Final

- ✓ A classificação final para ambos os cargos (Soldado de 2ª Classe e Cadete (Aluno Oficial)) será a soma dos pontos obtidos nas Provas Objetivas e Provas Discursivas, desde que aprovados nas fases eliminatórias, respeitados os critérios de desempate constantes no item 9 deste Anexo.

9. Dos Critérios de Desempate

- ✓ Em caso de empate na Nota Final, terá preferência, sucessivamente, para efeito de desempate e classificação:
 1. maior nota na Prova Discursiva;
 2. maior nota na Prova Objetiva de conhecimentos específicos;
 3. tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal).
 4. idade, em favor do mais idoso.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Participarão do Teste de Aptidão Física e da Avaliação Médica somente os candidatos não eliminados na primeira fase (provas de conhecimento) e Teste de Habilidade Específica (Soldado Música).

10.2 Participarão da Avaliação da Vida Progressiva e Investigação Social todos os candidatos que forem aprovados na prova discursiva, no entanto, somente entregarão a documentação exigida no edital aqueles aprovados no Teste de Habilidade Específica (Soldado Música), TAF e Avaliação Médica.

10.3 Os candidatos que não constarem da relação de candidatos aprovados, de acordo com o estabelecido acima, estarão eliminados do certame e não terão nenhuma classificação.

10.4 Os candidatos aprovados na classificação final dentro do número de vagas serão convocados para a realização da matrícula no Curso de Formação de Praças – Quadro de Praças Combatentes, e no Curso de Formação de Oficiais (CFO) – Quadro de Oficiais de Comando, com carga horária e grade curricular definidas pelo órgão de ensino do Corpo de Bombeiros Militar.



Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Administração
Superintendência da Escola de Governo

10.5 Após a conclusão, com aproveitamento, do Curso de Formação de Oficiais, os Cadetes (Alunos Oficiais) serão submetidos a estágio probatório, na condição de Aspirante-a-oficial BM, conforme legislação pertinente à carreira bombeiro militar.

10.6 Concluído o estágio probatório de que trata o item anterior, com avaliação positiva e recomendação para ingresso na carreira do Quadro de Oficiais de Comando do CBMGO, estarão aptos a serem nomeados ao posto inicial da carreira, qual seja, 2º Tenente QOC BM, conforme legislação pertinente à carreira bombeiro militar.

10.7 Após a nomeação, os candidatos convocados serão lotados em qualquer uma das unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, na capital ou no interior, de acordo com a conveniência da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

10.8 Os candidatos classificados poderão exercer o direito de final de fila, dentre os classificados.

10.9 Os candidatos aprovados em todas as fases que não estiverem dentro do limite de vagas oferecidas serão considerados habilitados para o cadastro de reserva de acordo com o quadro abaixo.

TABELA CADASTRO RESERVA		
ESPECIALIDADE	VAGAS	CADASTRO
COMBATENTE	500	1000
MÚSICO	40	200
CADETE	60	120

10.10 A relação dos candidatos CLASSIFICADOS será publicada no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS e será divulgada no site do concurso.

10.11. No momento de elaboração do Edital a contratante poderá alterar dados deste Termo de Referência desde que não sejam primordiais para a definição do valor do contrato utilizados no documento "Detalhamento de Custos".



Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Administração
Superintendência da Escola de Governo

ANEXO II - B

DAS ESPECIFICIDADES DAS FASES DO CONCURSO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBM OFICIAL MÉDICO E ODONTÓLOGO – 2º TENENTE

1. DOS CARGOS

1.1 Do Cargo de Oficial Médico – 2º Tenente

1.1.1 Vagas: 6 (seis) vagas.

QUADRO I – DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS – OFICIAL MÉDICO

LOTAÇÃO	VAGAS			MUNICÍPIO ONDE SERÃO APLICADAS AS PROVAS
	Médico Clínica Médica	Médico Ortopedista	Médico Psiquiatra	
TODO O ESTADO DE GOIÁS	4	1	1	GOIÂNIA

1.1.2 **Nível de Escolaridade:** Educação Superior - Diploma ou certificado de conclusão do curso de Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, conforme Lei Estadual nº 11.416, de 05 de fevereiro de 1991, com apresentação de Registro de Qualificação de Especialista - RQE na área de Clínica Médica ou Registro de Qualificação de Especialista - RQE na área de Ortopedia ou com residência médica em psiquiatria ou título de Especialista em Psiquiatria e Registro de Qualificação de Especialista – RQE, conforme quadro acima na data de incorporação/inclusão/matricula.

1.1.3 **Regime Jurídico Específico:** Estatuto dos Bombeiros Militares do Estado – regido pela Lei Estadual nº 11.416/91.

1.1.4 **Jornada de Trabalho:** 30 horas semanais conforme legislação pertinente à carreira bombeiro militar.

1.1.5 **Remuneração:** R\$ 12.619,46 (doze mil, seiscentos e dezenove e quarenta e seis centavos)

1.2 Do Cargo de Oficial Odontólogo – 2º Tenente

1.2.1 Vagas: 6 (seis) vagas.

QUADRO II – DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS – OFICIAL ODONTÓLOGO

LOTAÇÃO	VAGAS				MUNICÍPIO ONDE SERÃO APLICADAS AS PROVAS
	Odontólogo Clínica Médica	Odontólogo Periodontista	Odontólogo Protésista	Odontólogo Endodontista	
TODO O ESTADO DE GOIÁS	3	1	1	1	GOIÂNIA



Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Administração
Superintendência da Escola de Governo

1.2.2 **Nível de Escolaridade:** Educação Superior - Diploma ou certificado de conclusão do curso de Odontologia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, registro de especialista junto ao Conselho Regional de Odontologia do Estado de Goiás com especialização em Periodontia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC ou especialização em Prótese fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro de especialista junto ao Conselho Regional de Odontologia do Estado de Goiás, conforme Lei Estadual n. 11.416, de 05 de fevereiro de 1991, conforme quadro acima na data de incorporação/inclusão/matricula.

1.2.3 **Regime Jurídico Específico:** Estatuto dos Bombeiros Militares do Estado – regido pela Lei Estadual n. 11.416/91.

1.2.4 **Jornada de Trabalho:** 30 horas semanais, conforme legislação pertinente à carreira bombeiro militar.

1.2.5 **Remuneração:** R\$ 12.619,46 (doze mil, seiscentos e dezenove e quarenta e seis centavos)

2 Das Fases do Concurso

2.1 O concurso compreenderá as seguintes etapas:

2.1.1 **1ª Fase** – Provas de conhecimentos – Objetiva e Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;

2.1.2 **2ª Fase** – Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório;

2.1.3 **3ª Fase** – Avaliação Médica, de caráter eliminatório;

2.1.4 **4ª Fase** – Avaliação da vida pregressa e investigação social, de caráter eliminatório.

2.2. As etapas de avaliação médica e avaliação física serão realizadas de forma simultânea e serão independentes entre si.

3 Das Provas de Conhecimento – 1ª Fase

3.1 Da Elaboração das Provas de Conhecimentos

3.1.1 Para a composição das provas de Conhecimentos para ambos os cargos (Médicos e Odontólogos) deverão ser elaboradas questões com 5 alternativas ou itens, e apenas 01 (uma) alternativa correta, contemplando os assuntos previstos no Conteúdo Programático, nas quantidades que seguem abaixo:

QUADRO III - DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS PARA O CARGO DE MÉDICO

Oficial Médico					
PROVAS		DISCIPLINAS	N.QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO TOTAL
OBJETIVA	CONHECIMENTOS GERAIS (10 questões)	Língua Portuguesa	03	01	3
		Realidade Étnica, Soc. Hist.Geo.Cultural, Pol.Econômica	02		1
		Noções de Informática	03		3
		Língua Inglesa	02		3
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (30 questões)	Conhecimentos específicos de Urgência e Emergência (por especialidade)	25	02	50
		Legisl. Aplicada ao CBMGO	05		10
DISCURSIVA ESPECÍFICA PARA ESPECIALIDADE			01	30	30
TOTAL DE PONTOS					100



Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Administração
Superintendência da Escola de Governo

A Prova discursiva para Médico deverá ser composta de duas questões por especialidade (dois casos clínicos), onde o candidato possa escolher um caso para resolver.

**QUADRO IV - DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS PARA O CARGO
DE ODONTÓLOGO**

Oficial Odontólogo					
PROVAS		DISCIPLINAS	N. QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO TOTAL
OBJETIVA	CONHECIMENTOS GERAIS (10 questões)	Língua Portuguesa	03	01	03
		Realidade Étnica, Soc. Hist.Geo.Cultural, Pol.Econômica	02		01
		Noções de Informática	03		03
		Língua Inglesa	02		03
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (30 questões)	Conhecimentos em odontologia (por especialidade)	25	02	50
		Legisl. Aplicada ao CBMGO	05		10
PROVA DISCURSIVA			01	10	30
TOTAL DE PONTOS					100

4.7 Da Prova Objetiva

4.7.1 Serão convocados para a correção da prova discursiva, os candidatos classificados até o limite de 10 (dez) vezes o número de vagas, obedecida a ordem classificatória decorrente da nota da prova objetiva e desde que tenham atingido o mínimo de 50% (sessenta por cento) do total da pontuação da prova objetiva.

4.7.2 No caso de haver mais de um candidato no último lugar, com o mesmo somatório de pontos, todos eles serão classificados para a correção da prova discursiva, não importando o número.

4.8 Da Prova Discursiva

4.8.1 Serão considerados aprovados na prova discursiva os candidatos que alcançarem rendimento igual ou superior a 50% (sessenta por cento) do valor total estipulado para essa prova.

4.8.2 Os candidatos que não constarem da relação de candidatos aprovados nas provas objetivas e discursivas, de acordo com os itens anteriores, estarão eliminados do certame e não terão nenhuma classificação.

4.8.3 A classificação dos candidatos aprovados nessa fase, com base no somatório das notas das provas objetivas e discursivas, será divulgada no *site* do concurso.

5 Dos Testes de Aptidão Física (TAF) – 2ª Fase

5.1 Serão convocados para a realização do Teste de Aptidão Física – TAF os candidatos classificados na primeira fase.

5.2 Este teste visa aferir a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências do cargo.

5.3 O candidato convocado para o Teste de Avaliação Física deverá apresentar-se munido de Laudo Médico nominal expedido por Cardiologista ao candidato, emitido com, no máximo, 30 (trinta) dias corridos de antecedência da data do seu teste, devidamente assinado e carimbado, constando visivelmente o número do registro no Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que certifique especificamente estar o candidato Apto para realizar ESFORÇO FÍSICO, levando em consideração os exercícios a serem realizados no teste de avaliação física previstos neste Edital.

5.4 O candidato que deixar de apresentar atestado ou não o apresentar conforme especificado, não poderá realizar o teste, sendo considerado inapto e será automaticamente eliminado do concurso.

5.5 O Teste de Aptidão Física consistirá na execução de baterias de exercícios, considerando-se apto o candidato que atingir o desempenho mínimo indicado para cada um deles no Quadro Demonstrativo de Provas.



Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Administração
Superintendência da Escola de Governo

5.6 Constará no Edital de Abertura o quadro demonstrativo com o nome dos exercícios do teste de aptidão física e o desempenho mínimo dos candidatos, por sexo, conforme estabelecido pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, a ser informado por ocasião da elaboração do Edital de Abertura do concurso.

5.7 Esta fase do concurso será de caráter eliminatório, sendo que o candidato não receberá nota, será considerado apto ou inapto.

5.8 Os Testes de Aptidão Física para os cargos médico e odontólogo serão realizados em Goiânia – GO.

5.9 A contratada será responsável pela coordenação, planejamento e logística para a aplicação dos Testes, devendo providenciar local apropriado para a realização das provas, em boas condições para a execução das provas previstas.

5.9.1 A contratada deverá filmar, obrigatoriamente, todos os exercícios executados pelos candidatos, de forma catalogada a fim de facilitar eventuais buscas.

5.9.2 A contratada deverá produzir vídeo de instrução aos candidatos, sob a supervisão do CBM, que deverá ser divulgado com o Edital de abertura do Concurso.

5.9.3 A contratada deverá submeter à Comissão do Concurso, para aprovação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da realização do TAF, todo o planejamento relativo a essa fase.

5.10 O Corpo de Bombeiros indicará uma Comissão para assessoramento da contratada quanto às provas a serem realizadas e acompanhamento da aferição dos índices dos candidatos.

5.11 Para a realização do teste de aptidão física (TAF) o candidato deverá apresentar-se em traje esportivo – camiseta, calção ou bermuda, tênis, traje de banho para a prova de natação: sunga, para os candidatos do sexo masculino, e maiô de peça única, para as candidatas do sexo feminino.

5.12 O TAF será aplicado por meio das provas abaixo, sendo elas:

5.12.1 Teste de Flexão e Extensão de cotovelos na barra fixas (para os candidatos do sexo masculino);

5.12.1.1 Teste estático na barra fixa (para as candidatas do sexo feminino);

5.12.2 Flexão de braço sobre o solo em quatro apoios (para os candidatos do sexo masculino);

5.12.2.1 Flexão de braço sobre o solo em seis apoios (para os candidatos do sexo feminino);

5.12.3 Corrida de 12 (doze) minutos (ambos os sexos);

5.12.4 Natação 50 metros (ambos os sexos);

5.13 À candidata que comprovar gravidez é facultado:

5.14 realizar a prova física na data fixada pelo edital, caso se considere em condições físicas para isso;

5.15 requerer a realização de prova física em até 180 (cento e oitenta) dias após o parto ou término do período gestacional, sem prejuízo de sua participação nas demais fases do certame;

5.16 requerer a realização da prova física em até 30 (trinta) dias em casos de aborto ou feto natimorto. (Incluído pela Lei nº 19.587/2017)

5.17 As candidatas que não estiverem aptas a realizar a prova física nos prazos máximos previstos neste artigo serão eliminadas do concurso.

DO TESTE FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELOS NA BARRA FIXA (para os candidatos do sexo masculino):

1. A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão e extensão de cotovelos na barra fixa, como movimentos dinâmicos, obedecerá aos seguintes aspectos:

- a. Posição inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de “em posição”, o candidato tomará posição na barra com empunhadura livre (pronação ou supinação), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo.



Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Administração
Superintendência da Escola de Governo

- b. Execução: ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício.
2. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:
- a. o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo fiscal da banca;
 - b. a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;
 - c. só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
 - d. cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente neste momento será contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;
 - e. para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo, será permitida, somente neste caso, a flexão dos joelhos;
 - f. o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para “descansar”.
3. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra:
- a. tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
 - b. após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
 - c. utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
 - d. apoiar o queixo na barra;
 - e. não será permitido o impulso provocado pelas pernas ou pelos músculos abdominais (“keep”, “pedalada”, “galeio”, etc.);
 - f. estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores;
 - g. após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos.
4. O fiscal da banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o fiscal da banca repetirá o número do último realizado de maneira correta.
5. A contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora.
6. A pontuação obtida nesse teste será computada conforme quadro abaixo:

QUADRO A - PONTUAÇÃO – MASCULINO PARA OS CARGOS MÉDICO E ODONTÓLOGO

EXTENSÃO DE COTOVELOS NA BARRA FIXA (MASCULINO)	
Número de repetições (NR)	Pontuação equivalente
NR = 0	0
NR = 1	2
NR = 2	4
NR = 3	6



NR = 4	8
NR = 5	10

DO TESTE ESTÁTICO DE BARRA (para as candidatas do sexo feminino):

1. A metodologia para a preparação e execução do teste estático na barra fixa, obedecerá aos seguintes aspectos:
 - a. Posição inicial: ao comando “em posição”, a candidata do sexo feminino deverá dependurar-se na barra com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, sem nela apoiar-se, podendo fazer uso de suporte ou plataforma somente para atingir essa posição.
 - b. Execução: depois de tomada a posição inicial pela candidata, ao comando “iniciar”, estando ela pendurada somente pelas mãos, o avaliador da prova iniciará imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição descrita na Posição inicial.
2. O avaliador irá cessar a contagem do tempo no instante em que o candidato do sexo feminino descontinuar a sustentação na posição descrita na posição inicial (deixar que o queixo atinja posição abaixo da parte superior da barra, ou apoiar o queixo na barra) ou atingir o tempo máximo da tabela de pontuação.
2. Será proibido à candidata, quando da realização do teste de flexão em barra fixa:
 - a. tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início da cronometragem, sendo permitida a flexão de joelhos para evitar o toque no solo;
 - b. após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
 - c. utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
 - d. apoiar o queixo na barra;
 - e. não será permitido o impulso provocado pelas pernas ou pelos músculos abdominais (“keep”, “pedalada”, “galeio”, etc.);
 - f. estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.
4. O teste será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições do subitem acima descrito, sendo atribuída pontuação equivalente a zero no teste, com conseqüente eliminação do concurso.
4. O desempenho da candidata até o momento da interrupção será considerado como índice do respectivo teste.
4. A pontuação do teste em barra fixa, para as candidatas do sexo feminino, será atribuída conforme a tabela a seguir:

QUADRO B – PONTUAÇÃO FEMININO PARA OS CARGOS DE MÉDICO E ODONTÓLOGO

TESTE ESTÁTICO DE BARRA FIXA FEMININO	
Tempo de permanência em sustentação	Pontos
Abaixo de 05 segundos	0
De 05 a 10 segundos	2
De 11 a 15 segundos	4
De 16 A 20 segundos	6
De 21 a 25 segundos	8
De 26 a 30 segundos	10



FLEXÃO DE BRAÇO SOBRE O SOLO EM QUATRO APOIOS (para candidatos do sexo masculino):

1. A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão de braço sobre o solo em quatro apoios obedecerá aos seguintes aspectos:
 - a. Posição inicial: ao comando "em posição", o candidato deverá posiciona-se de frente para o solo, braços paralelos estendidos perpendicularmente sobre o solo, palma da mão sobre o solo, pernas estendidas e unidas, pés apoiados sobre o solo, em quatro apoios (pés e mãos).
 - b. Execução: ao comando "iniciar" o candidato flexionará simultaneamente os braços, aproximando ao máximo o peito sobre o solo, sem encostá-lo. Em seguida, voltará à posição inicial estendendo novamente os braços. Cada movimento completo do exercício vale uma repetição.
2. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de flexão de braço sobre o solo:
 - a. tocar o peito sobre o solo;
 - b. desfazer a posição reta do corpo durante a contagem;
 - c. interromper o ritmo das flexões, com paradas para descanso.
3. A pontuação do teste de Flexão de braço sobre o solo em quatro apoios, para os candidatos do sexo masculino, será atribuída conforme a tabela a seguir:

QUADRO C- PONTUAÇÃO FLEXÃO – MASCULINO PARA OS CARGOS DE MÉDICO E ODONTÓLOGO

FLEXÃO DE BRAÇO SOBRE O SOLO EM QUATRO APOIOS MASCULINO	
Número de repetições (NR)	Pontuação equivalente
NR = até 11	0
NR = 12	1
NR = 13	2
NR = 14	3
NR = 15	4
NR = 16	5
NR = 17	6
NR = 18	7
NR = 19	8
NR = 20	9
NR = \geq 21	10

FLEXÃO DE BRAÇO SOBRE O SOLO EM SEIS APOIOS (para candidatas do sexo feminino):

1. A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão de braço sobre o solo em seis apoios obedecerá aos seguintes aspectos:
 - a. Posição inicial: ao comando "em posição", a candidata posiciona-se de frente para o solo, braços paralelos estendidos perpendicularmente sobre o solo, palma da mão sobre o solo, pernas estendidas e unidas, pés apoiados sobre o solo, joelhos tocando o solo, em seis apoios (pés, joelhos e mãos).



- b. Execução: ao comando de "iniciar", a candidata flexionará simultaneamente os braços, aproximando ao máximo o peito sobre o solo, sem encostá-lo. Em seguida, voltará à posição inicial estendendo novamente os braços. Cada movimento completo do exercício vale uma repetição.
2. Será proibido à candidata, quando da realização do teste de flexão de braço sobre o solo:
 - a. tocar o peito sobre o solo;
 - b. desfazer a posição reta do corpo durante a contagem;
 - c. interromper o ritmo das flexões, com paradas para descanso.
3. A pontuação do teste de Flexão de braço sobre o solo em seis apoios, para as candidatas do sexo feminino, será atribuída conforme a tabela a seguir:

QUADRO D – PONTUAÇÃO FLEXÃO – FEMININO PARA OS CARGOS DE MÉDICO E ODONTOLÓGO

FLEXÃO DE BRAÇO SOBRE O SOLO EM SEIS APOIOS FEMININO	
Número de repetições (NR)	Pontuação equivalente
NR = até 11	0
NR = 12	1
NR = 13	2
NR = 14	3
NR = 15	4
NR = 16	5
NR = 17	6
NR = 18	7
NR = 19	8
NR = 20	9
NR = ≥ 21	10

5. DA CORRIDA DE DOZE MINUTOS (ambos os sexos):

1. Cada candidato terá o prazo de doze minutos para percorrer a distância mínima exigida. A prova será realizada em local com identificação da metragem ao longo do trajeto, com intervalos de 100 m (cem metros).
2. A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de doze minutos para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:
 - a. Os candidatos poderão, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
 - b. Os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;
 - c. Não será informado o tempo que restar para o término da prova, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;
 - d. Após soar o apito encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontravam quando soou o apito de término da prova.
3. A correta realização do teste de corrida de doze minutos levará em consideração as seguintes observações:
 - a. O tempo oficial da prova será controlado por relógio do coordenador da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término deste teste;



Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Administração
Superintendência da Escola de Governo

- b. Orienta-se que, após o apito que indica o término da prova, os candidatos não parem bruscamente a corrida, evitando terem um mal súbito e que continuem a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontravam quando soou o apito de término da prova;
 - c. A distância percorrida pelos candidatos, a ser considerada oficialmente, será somente a realizada pela banca examinadora.
- 4.** Será proibido aos candidatos, quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:
- a. Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);
 - b. Deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito encerrando a prova;
 - c. Não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida;
 - d. Abandonar a pista antes da liberação do fiscal.
- 5.** A pontuação obtida nessa prova será estabelecida conforme os quadros abaixo:

QUADRO E – CORRIDA PARA OS CARGOS DE MÉDICO E ODONTOLOGO

Distância (em metros) percorrida em 12 minutos		Pontuação equivalente
MASCULINO	FEMININO	
Abaixo de 2.100	Abaixo de 1.900	0
De 2.100 a 2.200	De 1.900 a 2.000	2
De 2.201 a 2.300	De 2.001 a 2.100	4
De 2.301 a 2.400	De 2.101 a 2.200	6
De 2.401 a 2.500	De 2.201 a 2.300	8
De 2.501 a 2.600	De 2.301 a 2.400	10

DA NATAÇÃO (50 m para ambos os sexos):

- 1.** O teste de natação de 50 metros será realizado em piscina e a metodologia para a preparação e a execução do teste de natação para os candidatos dos sexos masculino e feminino será constituída de:
- a. ao comando “em posição”, o candidato deverá posicionar-se em pé, fora da piscina;
 - b. ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro, o candidato deverá saltar na piscina e nadar 50 metros em nado livre;
 - c. na virada, será permitido ao candidato tocar a borda e impulsionar-se na parede (borda) – isso ocorrerá somente quando o comprimento da piscina for menor que 50 metros;
 - d. a chegada dar-se-á quando o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada.
- 2.** Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de natação:
- a. apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou na raia;
 - b. parar de nadar durante o teste, exceto quando houver necessidade de tocar a borda para continuar a nadar;
 - c. dar ou receber qualquer ajuda física;
 - d. utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.
- 3.** Durante o teste de natação os candidatos do sexo feminino e masculino deverão percorrer a distância mínima de 50 metros.
- 3.** A pontuação obtida nessa prova será estabelecida conforme os quadros abaixo:



QUADRO F – NATAÇÃO PARA OS CARGOS DE MÉDICO E ODONTÓLOGO

Tempo atingido nos 50 metros		Pontuação equivalente
MASCULINO	FEMININO	
Acima de 1 minuto e 30 segundos	Acima de 1 minuto e 45 segundos	0
De 1'10" a 1'30"	De 1'25" a 1'45"	2
De 1 a 1'10"	De 1'15" a 1'25"	4
De 50 segundos a 1'	De 1'05" a 1'15"	6
De 40 segundos a 50 segundos	De 55" a 1'05"	8
De 30 segundos a 40 segundos	De 45" a 55 segundos	10

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO TAF

- a) As provas do Teste de Aptidão Física serão realizadas em tentativa única.
- b) A contagem oficial de tempo, de distância percorrida, de número de repetições de exercícios e de tempo decorrido durante cada prova será, exclusivamente, realizada pela empresa contratada, por intermédio de seus fiscais.
- c) Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização do teste ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- d) Somente será considerado APTO no Teste de Aptidão Física o candidato que obtiver, no somatório dos pontos obtidos nas 05 (cinco) provas, no mínimo de 22 (vinte e dois) pontos.
- e) Será considerado INAPTO no Teste de Aptidão Física o candidato que deixar de realizar algum dos testes, obtiver pontuação equivalente a zero em qualquer dos testes, ou que obtiver, no somatório dos pontos obtidos nas 05 (cinco) provas, pontuação inferior a 22 (vinte e dois) pontos.
- f) A Empresa contratada será responsável pela coordenação, planejamento, logística e aplicação dos Testes e poderá filmar todos os exercícios executados pelos candidatos, de forma catalogada a fim de facilitar eventuais buscas.
- g) Informações complementares acerca do TAF e sua realização serão divulgadas no Edital de convocação específico, conforme cronograma.
- h) O resultado da avaliação de cada exercício deverá ser informado ao candidato imediatamente após a sua realização.

6 Da Avaliação Médica – 3ª Fase

- 6.1 Serão convocados para esta etapa todos os candidatos considerados aptos nas fases anteriores (provas de conhecimento), conforme a regra do edital a ser publicado.
- 6.2 A Avaliação Médica consiste na realização de exames médicos, biométricos, complementares e testes toxicológicos a serem realizados ou solicitados conforme especificado nesta etapa, de caráter eliminatório.
- 6.3 Destina-se a verificar, mediante exame físico e análise dos testes e dos exames complementares solicitados, doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato.
- 6.4 A Avaliação Médica para os cargos de médico e Odontólogo será realizada em Goiânia – GO, no Comando de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar, sendo sua realização de responsabilidade exclusiva do Corpo de Bombeiros Militar.
- 6.5 Constarão no Edital de Abertura todos os critérios de avaliação desta etapa, bem como todos os exames complementares a serem apresentados, por sexo, conforme critérios estabelecidos pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, a serem informados por ocasião da elaboração do Edital de Abertura.



Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Administração
Superintendência da Escola de Governo

- 6.6 O candidato não receberá nota nessa etapa, sendo considerado apto ou inapto.
- 6.7 Em todos os exames deverão constar, obrigatoriamente, o nome completo do candidato.
- 6.8 Poderão ser solicitados outros exames aos candidatos, a depender da avaliação médica.
- 6.9 A contratada será responsável, nesta etapa, pela divulgação dos resultados e das decisões dos recursos.

7 Avaliação da Vida Progressa e Investigação Social – 5ª Fase

- 7.1 Serão submetidos à investigação social e funcional, de caráter unicamente eliminatório, todos os candidatos considerados aptos nas etapas anteriores (provas de conhecimento, teste de aptidão física e avaliação médica), conforme a regra do edital a ser publicado.
- 7.2 Esta fase é de atribuição exclusiva do Corpo de Bombeiros Militar.
- 7.3 Caberá à Instituição Executora o recebimento da documentação dos candidatos, a publicação dos editais de convocação e a divulgação do resultado.
- 7.4 A entrega da documentação necessária para esta fase será feita na data estabelecida no cronograma do Edital.
- 7.5 Constarão do Edital de Abertura as regras da Avaliação, conforme critérios estabelecidos pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, a serem informados por ocasião da elaboração do Edital de Abertura.
- 7.6 Esta fase terá início logo após a divulgação do resultado da Prova Discursiva e o edital deverá informar a todos os candidatos sobre esse procedimento.
- 7.7 Todo o material recebido nesta fase deverá ser entregue pela contratada ao setor competente do Corpo de Bombeiros Militar.
- 7.8 O candidato não receberá nota, será considerado recomendado ou não recomendado.

9. Da Classificação Final

A classificação final para ambos os cargos médico e odontólogo será a soma dos pontos obtidos nas Provas Objetivas e Provas Discursivas, desde que aprovados nas fases eliminatórias, respeitados os critérios de desempate constantes no item 10 deste Anexo.

10. Dos Critérios de Desempate

- 10.1 Em caso de empate na Nota Final, terá preferência, sucessivamente, para efeito de desempate e classificação:
 - 10.1.1 maior nota na Prova Discursiva;
 - 10.1.2 maior nota na Prova Objetiva de conhecimentos específicos;
 - 10.1.3 tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal);
 - 10.1.4 idade, em favor do mais idoso.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Participarão do Teste de Aptidão Física e da Avaliação Médica somente os candidatos não eliminados na primeira fase (provas de conhecimentos objetiva e discursiva).
- 11.2 Estão sujeitos a Avaliação da Vida Progressa e Investigação Social todos os candidatos aprovados na prova discursiva, no entanto, somente serão convocados a entregar a documentação exigida no edital aqueles aprovados no TAF e Avaliação Médica.



Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Administração
Superintendência da Escola de Governo

11.3 Os candidatos que não constarem da relação de candidatos aprovados, de acordo com o estabelecido acima, estarão eliminados do certame e não terão nenhuma classificação.

11.4 O candidato convocado será incluído mediante matrícula no Estágio de Adaptação ao Meio Militar, com carga horária e malha curricular estabelecida pelo órgão de ensino do CBMGO, quando será declarado Oficial, ao posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais de Saúde.

11.5. Após a nomeação, os candidatos convocados serão lotados em qualquer uma das unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, na capital ou no interior, de acordo com a conveniência da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

11.6 Os candidatos classificados poderão exercer o direito de final de fila, dentre os classificados.

11.7 Os candidatos aprovados em todas as fases que não estiverem dentro do limite de vagas oferecidas serão considerados habilitados para o cadastro de reserva de acordo com o quadro abaixo.

TABELA CADASTRO RESERVA			
CARGO	ESPECIALIDADE	VAGAS	CADASTRO
MÉDICO	CLÍNICA MÉDICA	04	20
	ORTOPEDISTA	01	05
	PSIQUIATRA	01	05
DENTISTA	CLÍNICO GERAL	03	15
	PERIODONTISTA	01	05
	PROTESISTA	01	05
	ENDODONTISTA	01	05

11.8 A relação dos candidatos CLASSIFICADOS será publicada no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS e será divulgada no site do concurso.

11.9. No momento de elaboração do Edital a contratante poderá alterar dados deste Termo de Referência desde que não sejam primordiais para a definição do valor do contrato utilizados no documento “Detalhamento de Custos”.